

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

STELA MARA KRETZER

**EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CONTINUADA – O DIFERENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA
AUDITORIA INDEPENDENTE**

**Florianópolis
2008**

STELA MARA KRETZER

**EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CONTINUADA – O DIFERENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA
AUDITORIA INDEPENDENTE**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Santa Catarina como um dos pré-requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Ernesto Fernando R. Vicente, Dr.

Florianópolis

2008

STELA MARA KRETZER

**EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CONTINUADA – O DIFERENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA
AUDITORIA INDEPENDENTE**

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota final _____ atribuída pela banca examinadora constituída pelo(a) professor(a) orientador(a) e membros abaixo mencionados.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2008.

Professora Valdirene Gasparetto, Dra.
Coordenadora de Monografias do Departamento de Ciências Contábeis

Membros que compuseram a banca examinadora:

Ernesto Fernando R. Vicente, Dr
Professor Orientador

Joaquim José de Santanna
Professor

Lourival Pereira Amorim
Vice Presidente de Registro do CRCSC

*Aos meus pais, Tadeu (in memoriam) e Dilva,
por todo amor e dedicação em todos
os momentos de minha vida.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, o criador de todas as coisas, pela força que me deu para chegar até aqui e pela sabedoria para poder realizar este trabalho.

Obrigada ao professor Dr. Ernesto Fernando R. Vicente, não só pela oportunidade de tê-lo como orientador, mas, por toda ajuda e pela confiança em mim depositada.

Um agradecimento especial para a Bibliotecária do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), Danielly da Cunha, por toda ajuda, pelas sugestões imprescindíveis, pelas inúmeras correções e por toda a dedicação até a conclusão deste trabalho.

Agradeço a minha mãe Dilva e a meus irmãos, pelo entendimento em momentos difíceis e pela ausência em muitas horas em que precisaram de minha presença.

Ao meu namorado Yuri, pela ajuda, pelo incentivo e por estar sempre ao meu lado, com toda compreensão, carinho e amor.

À minha irmã Carla, minha amiga Maris, por todas as dicas e ajuda para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço a todos os professores da UFSC, pelos ensinamentos, que foi de grande importância para o meu crescimento profissional e pessoal.

Obrigada a todas as pessoas, que contribuíram direta ou indiretamente de alguma forma para a minha formação acadêmica.

A todos, meus sinceros agradecimentos.

RESUMO

KRETZER, Stela Mara. **Exame de Qualificação Técnica e Educação Profissional Continuada – O Diferencial para os Profissionais da Auditoria Independente**, 2008, 84f. Monografia do Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

Com o aumento da concorrência dos profissionais da área contábil no mercado de trabalho, as grandes mudanças sociais, com o atual estágio da globalização econômica e cultural, o Exame de Qualificação Técnica, desenvolvido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), veio para avaliar e diferenciar o nível dos profissionais que pretendem atuar na área de Auditoria Independente e obter o registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os profissionais que pretendem atuar em Auditoria Independente no âmbito do Mercado de Capitais, para obterem o registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), também devem fazer a prova de exame de qualificação técnica geral. O Banco Central do Brasil (BACEN), também exige dos profissionais de Auditoria Independente em Instituições Financeiras, a comprovação de aprovação no exame de qualificação técnica geral e específica, assim como a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Os profissionais da Auditoria Independente devem participar anualmente do Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC), para a manutenção do registro no CNAI e também para a atualização dos conhecimentos visando um melhor desempenho profissional. Diante do exposto, este trabalho objetivou analisar, por meio da aplicação de um questionário, se o conteúdo programático do Exame de Qualificação Técnica é adequado para testar o conhecimento do profissional que pretende se tornar um Auditor Independente. Também verificou-se se os cursos oferecidos no Projeto da Educação Profissional Continuada (PEPC) atendem as expectativas desses profissionais. Em relação aos resultados obtidos, pôde-se verificar que 81% dos Auditores Independentes estão de acordo com o conteúdo programático que é cobrado no Exame de Qualificação Técnica e 63% responderam que os Cursos do PEPC atendem parcialmente as expectativas no âmbito profissional. Deste modo pode-se deduzir que a maioria dos profissionais que participaram desta pesquisa, estão de acordo com as cobranças que lhes são exigidas para poderem atuar na área da Auditoria Independente.

Palavras-chave: Auditoria Contábil; Auditoria Independente; Auditor Independente; Exame de Qualificação Técnica; Educação Profissional Continuada.

ABSTRACT

KRETZER, Stela Mara. **Technical Qualification Exam and Continuous Professional Education – The Differential for the Professionals of External Audit**, 2008, 84p. Monograph of Science Accounting Course, Federal University of Santa Catarina, Florianópolis.

Due the competition increase in the job market of Accounting Professionals, the great social changes and the current stage of economic and cultural globalization, the Technical Qualification Exam developed by the Conselho Federal de Contabilidade (CFC) was created to distinguish and evaluate the level of those professionals who intend to obtain the licence on the Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI) of the Conselho Federal de Contabilidade (CFC), and who intend to work as External Auditors. Those professionals who intend to work as External Auditors on the scope of the Capital Market has to obtain the licence of the Brazilian Comissão de Valores Mobiliários (CVM) also by obtaining the grade under the general Technical Qualification Exam. The Banco Central do Brasil (BACEN) also requires the grade under the general and specific Technical Qualification Exam of professionals who work as External Auditors on financial institutions, as well the Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). The External Audit's Professionals must participate annually in the Continuous Professional Education Project (PEPC) to maintain their registration on the CNAI, as well to update their knowledgement, looking for better professional acting. This survey aimed to analyze, by means of a question form, if the program content of the Technical Qualification Exam is suitable to verify the knowledgement of professional who intend to become an External Auditor. Also, it was verified if the courses offered in the Continuous Professional Education Project (PEPC) meet the professional's expectations. Regarding the results obtained, it was found that 81% of External Auditors agree with program content requested in the Technical Qualification Exam, and 63 % answered that the courses of PEPC meet partially their expectations on their professional scope. This way it can be deduced that most of professionals who participated of this survey agree with the requirements to work on External Audit scope.

Keywords: Accounting Audit; External Audit; External Auditor; Technical Qualification Exam; Continuous Professional Education.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 TEMA E PROBLEMA.....	14
1.2 OBJETIVOS.....	15
1.2.1 Objetivo Geral	15
1.2.2 Objetivos Específicos	15
1.3 JUSTIFICATIVA.....	16
1.4 METODOLOGIA DA PESQUISA.....	17
1.5 LIMITAÇÃO DA PESQUISA.....	18
1.6 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO.....	19
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	20
2.1 AUDITORIA CONTÁBIL.....	21
2.1.1 Tipos de Auditoria	22
2.2 AUDITORIA INDEPENDENTE (EXTERNA).....	24
2.2.1 Auditor Independente - O Profissional	28
2.2.2 As Entidades de Classe	30
2.2.2.1 Comissão de Valores Mobiliários – CVM.....	30
2.2.2.2 Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.....	30
2.2.2.3 Conselho Federal de Contabilidade - CFC.....	31
2.2.2.4 Conselhos Regionais de Contabilidade - CRCs.....	31
2.2.2.5 Instituto dos Auditores Internos do Brasil - Audibra.....	31
2.2.3 Cadastro Nacional do Auditores Independentes (CNAI)	32
2.3 EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	33
2.4 PROJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA.....	36
3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	47
3.1 O PERFIL DO PROFISSIONAL.....	48
3.1.1 Sexo	48
3.1.2 Faixa Etária	49
3.1.3 Nível de Escolaridade	50
3.1.4 Região de Atuação	51

3.1.5 Perfil Profissional.....	52
3.2 PROJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA.....	53
3.2.1 Número de cursos que o profissional participou.....	53
3.2.2 Avaliação dos cursos.....	54
3.2.3 Os cursos atendem as necessidades de atualização profissional?.....	59
3.2.4 O que deve ser feito para melhorar o Projeto Educação Profissional Continuada.....	59
3.2.5 A pontuação dada aos cursos é adequada ao tema abordado, carga horária e nível do instrutor?.....	61
3.3 EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	62
3.3.1 Já realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica?.....	62
3.3.2 Qual prova realizou?.....	63
3.3.3 O conteúdo programático da prova está inerente a atuação profissional do Auditor Independente?.....	64
3.3.4 A forma que é apresentada e aplicada as provas do Exame de Qualificação Técnica são adequadas para avaliar o conhecimento do Auditor Independente?.....	65
3.3.5 Com a criação do Exame de Qualificação Técnica, houve maior valorização para os profissionais da Auditoria Independente?.....	66
3.4 ANÁLISE SOBRE OS RESULTADOS DA PESQUISA.....	67
4 CONCLUSÕES E SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS... 73	
4.1 CONCLUSÕES.....	73
4.2 SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS... 74	
REFERÊNCIAS.....	76
APÊNDICES.....	79
ANEXOS.....	83

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Primeiro Parecer de Auditoria.....	26
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Sexo.....	49
Gráfico 2 - Faixa Etária.....	50
Gráfico 3 - Nível de Escolaridade.....	51
Gráfico 4 - Região de Atuação.....	52
Gráfico 5 - Perfil profissional.....	53
Gráfico 6 - Número de cursos que o profissional participou.....	54
Gráfico 7 - Preparo Técnico dos Instrutores.....	55
Gráfico 8 - Atualidade dos Assuntos Abordados.....	56
Gráfico 9 - O conteúdo repassado pôde ser aplicado e ajudou na execução das Atividades.....	56
Gráfico 10 - Melhorou a qualidade dos serviços prestados.....	57
Gráfico 11 - Integração com os colegas de profissão.....	57
Gráfico 12 - Despertou o desejo de aprofundar os conhecimentos em relação ao assunto tratado, realizando cursos com duração maior.....	58
Gráfico 13 - Os cursos atendem as necessidades de atualização profissional?.....	59
Gráfico 14 - O que deve ser feito para melhorar o Projeto Educação Profissional Continuada?.....	61
Gráfico 15 - A pontuação dada aos cursos são adequadas ao tema abordado, carga horária e nível do instrutor?.....	62
Gráfico 16 - Já realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica?.....	63
Gráfico 17 - Qual prova realizou?.....	64
Gráfico 18 - O conteúdo programático da prova está inerente a atuação profissional do Auditor Independente?.....	65
Gráfico 19 - A forma que é apresentada e aplicada as provas do Exame de Qualificação Técnica são adequadas para avaliar o conhecimento do Auditor Independente?.....	66
Gráfico 20 - Com a criação do Exame de Qualificação Técnica, houve maior valorização para os profissionais da Auditoria Independente?.....	67

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Diferenças Básicas Entre Auditoria Interna e Externa.....	23
Quadro 2 - Origem e Evolução da Auditoria.....	25
Quadro 3 - Origem e Evolução da Auditoria – 1972 a 2005.....	27
Quadro 4 - Tabela de Pontuação Educação Profissional Continuada - Aquisição de conhecimento	42
Quadro 5 - Tabela de Pontuação Educação Profissional Continuada - Docência...	42
Quadro 6 - Tabela de Pontuação Educação Profissional Continuada - Atuação como participante.....	43
Quadro 7 - Tabela de Pontuação Educação Profissional Continuada - Produção Intelectual.....	44
Quadro 8 - Tabela de Pontuação Educação Profissional Continuada - Legenda....	44

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Cadastro dos Auditores Independentes no Estado de Santa Catarina.....	36
Tabela 2 - Cursos do Projeto Educação Profissional Continuada do CRCSC, realizados em 2005.....	39
Tabela 3 - Cursos do Projeto Educação Profissional Continuada do CRCSC, realizados em 2006.....	40
Tabela 4 - Cursos do Projeto Educação Profissional Continuada do CRCSC, realizados em 2007.....	41
Tabela 5 - Sexo.....	48
Tabela 6 - Faixa Etária.....	49
Tabela 7 - Nível de escolaridade.....	50
Tabela 8 - Região de Atuação.....	51
Tabela 9 - Perfil Profissional.....	52
Tabela 10 - Número de cursos que o profissional participou	53
Tabela 11 - Avaliação dos cursos.....	54
Tabela 12 - Os cursos atendem as necessidades de atualização profissional?.....	59
Tabela 13 - O que deve ser feito para melhorar o Projeto Educação Profissional Continuada?.....	60

Tabela 14 - A pontuação dada aos cursos são adequadas ao tema abordado, carga horária e nível do instrutor?.....	62
Tabela 15 - Já realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica?.....	63
Tabela 16 - Qual prova realizou?.....	63
Tabela 17 - O conteúdo programático da prova está inerente a atuação profissional do Auditor Independente?.....	64
Tabela 18 - A forma que é apresentada e aplicada as provas do Exame de Qualificação Técnica são adequadas para avaliar o conhecimento do Auditor Independente?.....	65
Tabela 19 - Com a criação do Exame de Qualificação Técnica, houve maior valorização para os profissionais da Auditoria Independente?.....	67
Tabela 20 - Análise sobre os resultados da pesquisa	68

1 INTRODUÇÃO

O Exame de Qualificação Técnica foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e administrado pela Comissão de Administração do Exame de Qualificação Técnica (CAE), para avaliar o nível de conhecimento dos contadores que pretendem obter o registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), e assim atuar na área de Auditoria Independente.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), exige o Exame de Qualificação Técnica para todos os profissionais que pretendem obter registro nesse órgão, objetivando atuar em Auditoria Independente no âmbito do Mercado de Capitais.

O Banco Central do Brasil (BACEN), também exige dos profissionais responsáveis técnicos, diretores, gerentes, supervisores e todo e qualquer outro contador com função de gerência, envolvidos em trabalhos de Auditoria Independente em instituições financeiras, a comprovação de aprovação no Exame de Qualificação Técnica Geral e Específica, assim como os contadores que pretendem atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), também deverão fazer a prova específica.

Sendo assim, o Exame de Qualificação Técnica, se divide em três provas: Qualificação Técnica Geral, BACEN e SUSEP.

Sob a responsabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), institui-se o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), voltado para Auditores Independentes, visando a atualização e expansão dos conhecimentos como um processo de aprendizagem constante.

Segundo Avelino (2005, p. 20),

A Educação Continuada tem por premissa a idéia que a transmissão do processo de aprendizagem prossegue por toda a vida e que um dos pressupostos da graduação é aprender a aprender de forma que aqueles que continuam no mercado de trabalho devem prosseguir no estudo e aprendizado por toda sua vida, pois, com a rápida evolução do conhecimento, faz-se necessário conservar e ampliar as habilidades num processo de aprendizado perene.

O PEPC visa também manter o cadastro dos Auditores Independentes no CNAI, porém, vale salientar que para o profissional da auditoria se inscrever no CNAI, terá que obter aprovação no Exame de Qualificação Técnica.

Com o presente trabalho pretende-se demonstrar, na ótica dos Auditores Independentes, se no Exame de Qualificação Técnica, o conteúdo programático que é cobrado nas provas são essenciais para o desempenho na profissão de Auditoria Independente. Também será analisado se o Projeto da Educação Profissional Continuada está contribuindo para a atualização e aprimoramento do profissional Auditor Independente.

1.1 TEMA E PROBLEMA

Para que o mercado de trabalho tenha profissionais qualificados para atuarem na área de Auditoria Independente, se fez necessário o Exame de Qualificação Técnica que foi implementado por meio da Resolução CFC nº 1.019/05 que dispõe sobre o Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) previsto pela NBC P 5; e o qual é considerado importante estímulo para os estudos das Normas Brasileiras de Contabilidade, essencial na área de Auditoria Independente.

Na Resolução CFC nº 1.109/07, que dispõe sobre a NBC P 5 – Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica para Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consta que a forma da prova será escrita, com questões para respostas objetivas e dissertativas, exigindo o conhecimento em várias áreas para testar a capacitação dos contadores que pretendem seguir no mercado de trabalho como Auditores Independentes.

No final do ano de 2002, o Conselho Federal de Contabilidade instituiu por meio da Resolução CFC nº 945/02, alterada posteriormente pelas Resoluções CFC nº 995/04, CFC nº 1.014/04 e CFC nº 1.074/06, Normas para a Educação Profissional Continuada que deverão ser cumpridas pelos contadores que exerçam a função de Auditores Independentes e os demais contadores que compõem o quadro funcional técnico.

Para Fonseca (1993, p. 14), “não há dúvida nenhuma de que a profissão contábil, de modo universal, reconhece a impossibilidade de poder sobreviver sem a existência dos Programas de Educação Continuada.”

O Projeto da Educação Profissional Continuada (PEPC), visa a atualização e aprimoramento dos conhecimentos técnicos desses profissionais, bem como, a manutenção do registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI).

Diante disto, verificou-se e analisou-se o conteúdo programático das provas do Exame de Qualificação Técnica e a importância do Projeto Educação Profissional Continuada

para a atuação profissional dos Auditores Independentes, a presente pesquisa buscou as seguintes questões:

- 1) *O conteúdo programático que é exigido no Exame de Qualificação Técnica é adequado para testar o conhecimento do profissional que pretende atuar na área de Auditoria Independente?*
- 2) *Os Cursos oferecidos no Projeto Educação Profissional Continuada atendem às expectativas dos profissionais da Auditoria Independente no que tange sua atualização e aprimoramento?*

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Identificar o diferencial que os Programas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) do Exame de Qualificação Técnica e Educação Profissional Continuada traz aos profissionais da Auditoria Independente.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Traçar o perfil do Auditor Independente em Santa Catarina;
- Verificar se os cursos da Educação Profissional Continuada atendem às necessidades de atualização profissional;
- Avaliar se a frequência de ofertas dos cursos atende às necessidades dos profissionais;
- Identificar os conteúdos exigidos e cobrados nas provas do Exame de Qualificação Técnica;
- Verificar se o conteúdo programático das provas é essencial para a atuação profissional do Auditor Independente.

1.3 JUSTIFICATIVA

Em virtude da procura cada vez maior de profissionais mais gabaritados, com uma realidade econômica e cultural de globalização, o Exame de Qualificação Técnica veio inovar, se tornando um diferencial para com os profissionais da Auditoria Independente, tornando-se um fator fundamental nas exigências impostas pelo mercado, assim como o Projeto Educação Profissional Continuada, que além de garantir o registro desses profissionais no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), tornou-se um aprimoramento profissional contínuo, indispensável hoje, em um mercado de trabalho tão concorrido.

Então para que ocorra o registro no CNAI, o profissional contábil deverá ser aprovado no Exame de Qualificação Técnica, que é realizado 01 (uma) vez por ano. Para ser aprovado, o candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos das questões objetivas e 50% (cinquenta por cento) dos pontos das questões subjetivas previstos em cada prova.

É exigido, na prova do Exame de Qualificação Técnica, conforme a Resolução CFC nº 1.109/07, os conhecimentos nas seguintes áreas:

- a) Ética Profissional;
- b) Legislação Profissional;
- c) Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- d) Auditoria Contábil;
- e) Legislação Societária;
- f) Legislação e Normas de Organismos Reguladores do Mercado; e
- g) Língua Portuguesa Aplicada.

Os profissionais que pretendem atuar em auditoria de instituições financeiras, reguladas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), deverão submeter-se à uma segunda prova que será específica, exigindo conhecimentos nas seguintes áreas, conforme a Resolução CFC nº 1.109/07:

- a) Legislação Profissional;
- b) Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Auditoria Contábil;
- d) Legislação e Normas emitidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN);

- e) Conhecimentos de operações da área de instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
- f) Contabilidade Bancária; e
- g) Língua Portuguesa Aplicada.

E os profissionais que pretendem atuar em auditoria de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme a Resolução CFC nº 1.109/07, deverão ainda se submeter à prova específica, que exige os seguintes conhecimentos:

- a) Legislação Profissional;
- b) Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- c) Auditoria Contábil;
- d) Legislação e Normas emitidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- e) Conhecimentos de operações da área de instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); e
- f) Língua Portuguesa Aplicada.

Desta forma, pretendeu-se avaliar se o Exame de Qualificação Técnica está de acordo com os conhecimentos indispensáveis para a atuação do profissional da Auditoria Independente e se os cursos oferecidos no Projeto da Educação Profissional Continuada realmente estão atingindo as expectativas e se estão tendo papel importante para o exercício deste profissional sendo, o Exame de Qualificação Técnica e a Educação Profissional Continuada, essenciais para a atuação do profissional da Auditoria Independente.

Constatou-se que até hoje, o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), não havia realizado nenhum estudo sobre a pesquisa em questão.

1.4 METODOLOGIA DA PESQUISA

Para o desenvolvimento do trabalho, utilizou-se a pesquisa descritiva, com abordagem quantitativa e qualitativa. Gil (2002, p. 42), menciona à pesquisa descritiva como sendo, “aquela que tem como objetivo primordial à descrição das características de

determinada população ou fenômeno, ou então, o estabelecimento de relações entre variáveis.”

Utilizou-se também a pesquisa documental, de levantamento e a pesquisa bibliográfica, com análises e interpretações de informações extraídas de fontes secundárias, com as revisões de livros, artigos e revistas que contribuíram para o desenvolvimento do trabalho.

Efetou-se um estudo de caso que para Dencker, (1998 p. 127),

O estudo de caso pode envolver exame de registros, observação de ocorrência de fatos, entrevistas estruturadas, e não estruturadas ou qualquer outra técnica de pesquisa. O objeto do estudo de caso, por sua vez, pode ser um indivíduo, um grupo, uma organização, um conjunto de organizações ou até mesmo uma situação.

Assim pôde-se melhor direcionar e demonstrar o resultado da pesquisa através da aplicação de um questionário. Para Richardson (1999, p. 189), “ a informação obtida por meio de um questionário permite observar as características de um indivíduo ou grupo.”

O questionário com perguntas abertas sobre o Exame de Qualificação Técnica e a Educação Profissional Continuada foram encaminhados por meio de correio eletrônico, no mês de setembro de 2008. A pesquisa também foi realizada com a aplicação do questionário com os profissionais que participaram do curso oferecido pelo Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC), em 19 de setembro de 2008, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC). Ao todo, 30 profissionais retornaram o questionário, os quais foram analisados neste trabalho e posteriormente tabulados e apresentados em forma de tabelas e gráficos.

1.5 LIMITAÇÃO DA PESQUISA

A execução deste trabalho limitou-se nos conceitos teóricos da Auditoria Independente, no Exame de Qualificação Técnica e suas respectivas legislações, bem como a análise da pesquisa feita com os Auditores Independentes sobre o conteúdo programático que é exigido nas provas do Exame de Qualificação Técnica.

Analisou-se se os cursos que são oferecidos no Projeto da Educação Profissional Continuada, atendem as necessidades de atualização e aprimoramento dos profissionais da Auditoria Independente.

1.6 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Para um melhor entendimento, a presente pesquisa foi organizado em 5 (cinco) capítulos.

No capítulo 1 (um) encontra-se a Introdução, que é composta pelos seguintes itens:

- ✓ Tema e Problema;
- ✓ Objetivos: gerais e específicos;
- ✓ Justificativa;
- ✓ Metodologia da Pesquisa;
- ✓ Limitação da Pesquisa; e
- ✓ Organização da Pesquisa.

O capítulo 2 (dois), é composto pela Fundamentação Teórica, em que são apresentados os conceitos e tipos de Auditoria, histórico da Auditoria Independente e quem é o profissional Auditor Independente. Também são apresentadas informações sobre o Exame de Qualificação Técnica e o Projeto Educação Profissional Continuada.

No capítulo 3 (três) é apresentada a análise dos dados coletados por meio de questionário, aplicado aos Auditores Independentes visando traçar o perfil destes profissionais.

No capítulo 4 (quatro), são apresentadas as considerações finais e recomendações para futuros trabalhos. A seguir, estão relacionadas às referências que foram utilizadas para servir de apoio para o desenvolvimento desta monografia e por último, está o apêndice e o anexo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Com as transformações e mudanças da economia, o mercado de trabalho tornou-se mais competitivo e assim passou a exigir profissionais mais qualificados. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), preocupado em elevar o nível técnico científico do contador que pretende atuar na área da Auditoria Independente e analisando o disposto na instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 308, de 14 de maio de 1999 - Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, alterada pela Resolução nº 3.271, de 24 de março de 2005, do Banco Central do Brasil, e na Resolução CNSP nº 118, de 22 de dezembro de 2004, do Conselho Nacional de Seguros Privados, o CFC desenvolve o projeto do Exame de Qualificação Técnica, com a colaboração do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), nos termos da Resolução CFC nº. 1.077/06 (alterada pela Resolução CFC nº. 1.080/06).

O Exame de Qualificação Técnica é o diferencial para que exista a devida capacitação e a qualidade nos serviços dos profissionais da Auditoria Independente e é um dos requisitos para a inscrição do contador no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), conforme o art 1º da Resolução CFC nº 1.019/05,

Art. 1º O Contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), independente do tempo de inscrição, tendo sido aprovado no Exame de Qualificação Técnica, terá direito ao registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Como requisito fundamental, o profissional da Auditoria Independente, deve participar do Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC), para o aprimoramento de seus conhecimentos e para a manutenção do registro do CNAI, conforme a Resolução CFC nº. 1074/06.

Sendo assim, para a elaboração deste trabalho, tornou-se pertinente abordar os seguintes temas: Auditoria Contábil, Auditoria Independente, Auditor Independente, Exame de Qualificação Técnica e Projeto Educação Profissional Continuada.

2.1 AUDITORIA CONTÁBIL

A auditoria contábil está relacionada com o controle do patrimônio da empresa, compreende o exame dos documentos contábeis para a obtenção das informações necessárias com o objetivo de mensurar com precisão os registros e as demonstrações decorrentes. Para Franco e Marra, (1991 p. 22), a auditoria pode ser definida como,

A técnica contábil que - através de procedimentos específicos que lhe são peculiares, aplicados no exame de registros e documentos, inspeções, e na obtenção de informações e confirmações, relacionados com o controle do patrimônio de uma entidade – objetiva obter elementos de convicção que permitam julgar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e se as demonstrações contábeis deles decorrentes refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

Mesmo sendo um ramo da contabilidade, a auditoria contábil não se limita no que está escrito e registrado nas demonstrações contábeis, pois, também se pode apurar o que foi omitido, se valendo de todas as provas ao seu alcance, para assim apurar a veracidade dos registros.

Os Reflexos que a auditoria contábil pode causar sobre o patrimônio da empresa, conforme SENAC - Boletim Fiscal, (2004, p. 1), são,

- **Econômico** - verifica a veracidade dos componentes que compõem os custos e os resultados apresentados, identificando práticas antieconômicas em defesa dos interesses dos investidores e proprietários do patrimônio;
- **Patrimonial** - permite um melhor controle do conjunto patrimonial (bens, direitos e obrigações), ampliando a visão dos interessados na gestão patrimonial;
- **Administrativo** - contribui com a gestão, materializando as ocorrências geradoras de ineficiência, negligência, incapacidade e improbidade de empregados, administradores e responsáveis pela condução da empresa;
- **Ético** - amplia a visão sobre a moralidade do ato praticado independentemente do aspecto técnico e da legalidade comprovada, levando em consideração a moral indefensável do ato, cabendo a auditoria o seu aponte para decisão dos proprietários e credores do patrimônio;
- **Financeiro** - objetiva priorizar o resguardo dos capitais de terceiros em poder da empresa, fornecedores e financiadores, contra possíveis fraudes e dilapidações do patrimônio, aumentando a eficiência sobre o controle dos recursos financeiros mediante os compromissos assumidos;

- **Técnico** - certificar-se quanto à fidedignidade dos dados contábeis e de outras informações geradas pela gestão, se estão revestidas pela eficiência e precisão e se foram elaboradas de acordo com os princípios e normas de Contabilidade geralmente aceitas; e
- **Fiscal** - certificar-se do cumprimento das obrigações fiscais, resguardando o patrimônio contra o pagamento de multas e juros, o proprietário contra eventuais penalidades impostas pela legislação, e o fisco do não recebimento dos impostos devidos.

Dessa forma, a auditoria tornou-se um elemento imprescindível para a confirmação da eficiência dos controles e para a tranquilidade da administração, gerando também para os investidores, a maior garantia, bem como para o próprio fisco, que considera a auditoria como um co-participante eficiente e insuspeito que colabora para a melhor aplicação das leis fiscais.

No entanto, os benefícios e vantagens da auditoria são inegáveis também para com a sociedade como um todo, pois ela assegura a veracidade das informações nas demonstrações contábeis das empresas.

A auditoria contábil é dividida em Interna e Independente (Externa), atuando em diferentes graus de profundidade e extensão, porém, ambas têm interesses comuns e características decisivas em face à sua aplicação, como será mostrado a seguir.

2.1.1 Tipos de Auditoria

Conforme a Resolução CFC nº 986 de 2003, item 12.1.1.3, auditoria interna é um conjunto que compreende:

[...] os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Sendo assim, a Auditoria Interna presta ajuda à administração da entidade, possibilitando os conhecimentos claros e a forma de como desenvolve suas atividades, oferecendo as condições para que haja um desempenho adequado de suas obrigações e assim, proporcionando análise, apreciações, recomendações e comentários objetivos acerca das atividades investigadas.

Já, a Auditoria Independente (Externa), na Resolução CFC nº 953 de 2003, item 11.1.1.1, é conceituada como,

[...] conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica.

A referida Resolução nos mostra que a Auditoria Independente avalia os demonstrativos da empresa para poder orientar a administração da entidade sobre eventuais fatos conflitantes com as normas e princípios contábeis estabelecidos.

Almeida (2003, p. 26), afirma que,

O auditor externo não poderia ser engenheiro, arquiteto ou advogado, já que seu trabalho seria o exame das demonstrações contábeis. O profissional que entende de contabilidade é o contador; portanto, o auditor externo teria de ser um contador.

Constata-se dessa forma que devido ao foco do trabalho do Auditor Independente (Externo), ser o exame das informações de natureza contábil, conseqüentemente, a formação técnica desse profissional realmente só pode ser a de contador.

A seguir são demonstradas, através do Quadro 1, as principais características que diferenciam as atividades do Auditor Interno do Auditor Independente (Externo).

AUDITOR INTERNO	AUDITOR INDEPENDENTE
- É empregado da empresa auditada.	- Não tem vínculo empregatício com a empresa auditada.
- Menor grau de independência.	- Maior grau de independência.
- Executa auditoria contábil e operacional.	- Executa apenas auditoria contábil.
- Os principais objetivos são: <ul style="list-style-type: none"> - verificar se as normas internas estão sendo seguidas; - verificar a necessidade de aprimorar as normas internas vigentes; - verificar a necessidade de novas normas internas; - efetuar auditoria das diversas áreas das demonstrações contábeis em áreas operacionais. 	- O principal objetivo é emitir um parecer ou opinião sobre as demonstrações contábeis, no sentido de verificar se estas refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos da empresa examinada. Também, se essas demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis e se esses princípios aplicados com uniformidade em relação ao exercício social anterior.
- Maior volume de testes (tem maior tempo na empresa para executar os serviços de auditoria).	- Menor volume de testes, já que o auditor externo está interessado em erros que individualmente ou cumulativamente possam alterar de maneira substancial as informações das demonstrações contábeis.

Quadro 1- Diferenças Básicas Entre Auditoria Interna e Externa

Fonte: Almeida (2003 p.30)

2.2 AUDITORIA INDEPENDENTE (EXTERNA)

Segundo Oliveira e Diniz Filho (2001), “a origem e a evolução da Auditoria é bastante antiga, pois, alguns autores e pesquisadores americanos citam sua existência há mais de 4.000 anos, na Antiga Babilônia.”

Para Franco e Marra (2001, p. 44), o surgimento e a evolução da auditoria constam em todos os países do mundo em consequência dos seguintes fatores:

- a) O crescimento de empresas cuja complexidade e ramificações tornaram impossível aos administradores controlar todos os atos de seus subordinados;
- b) O aparecimento, cada vez em maior número, das sociedades abertas;
- c) A utilização, sempre crescente, de capitais de terceiros por parte das empresas, principalmente de financiamentos de entidades particulares e empréstimos junto ao público;
- d) O crescimento da importância do imposto de renda – baseado no resultado do exercício – na receita pública de muitos países;
- e) O controle, cada vez maior, do Poder Público sobre as empresas particulares e entidades que exercem atividades relacionadas com o interesse público;
- f) A exportação de capitais, ou seja, a instalação de subsidiárias de empresas multinacionais, exigindo a fiscalização e o controle das atividades dessas subsidiárias. Igualmente, a associação de multinacionais com empresas locais, gerando o interesse das alienígenas em controlar seu investimento.

No Quadro 2 é demonstrada a evolução da Auditoria no cenário mundial.

ITÁLIA	INGLATERRA	BRASIL
ORIGEM SÉCULO XV	REVOLUÇÃO INDUSTRIAL SÉCULO XVIII	SURGIMENTO NO BRASIL SÉCULO XX
CENÁRIO: -Empresas de pequeno porte, tipicamente familiares; -Publicação dos métodos das partidas dobradas (Frei Luca Paccioli); AUDITORIA: PROFISSIONAL: “guarda livros;” PROCEDIMENTOS: Análise e revisão de 100% dos lançamentos contábeis; OBJETIVO: Identificação de erros e falhas.	CENÁRIO: -Surgimento de empresas de médio e pequeno porte; -Aumento da demanda de capital; -Acionistas; -Problemas contábeis mais complexos; -Desenvolvimento e implantação de sistemas de controles internos cuja finalidade era prevenção da ocorrência de erros e falhas; AUDITORIA: PROFISSIONAL: “guarda livros;” PROCEDIMENTOS: -Avaliação dos sistemas de controles internos; -Definição das amostras; -Análise e revisão dos lançamentos contábeis por sistema de amostragem; CONSEQÜÊNCIAS: -Risco de emitir uma opinião errada; OBJETIVO: Identificação das causas dos erros e falhas e sua prevenção; -Comprovar a exatidão dos dados apresentados nos balanços; -Resguardar os interesses dos acionistas por meio de opiniões independentes.	CENÁRIO: -Empresas familiares; -Filiais de empresas de grande porte estrangeiras; AUDITORIA: -Realizada por auditores vindo do estrangeiro, com o objetivo de enviar informações das filiais para a matriz no exterior.

Quadro 2- Origem e Evolução da Auditoria

Fonte: Adaptado de Jund (2007, p.7)

Jund (2005, p. 6), menciona que “não existem divulgações de pesquisas sobre os primórdios da auditoria no Brasil, sendo somente certo que teve origem inglesa”, ele ainda diz que a “extinta firma de auditoria Arthur Andersen S/C e, a atualmente denominada PrinceWaterHouse Coopers, já mantinham estabelecimentos no Rio de Janeiro com outras denominações, desce 1909 e 1915, respectivamente.”

De acordo com Ricardino e Carvalho (2004, p. 24),

O primeiro parecer de Auditoria (conhecido) em território nacional foi emitido há um século. Trata-se do balanço da São Paulo Tramway Light & Power Co., relativo ao período compreendido entre junho de 1899 (data de fundação da empresa) e 31 de dezembro de 1902, certificado pelos auditores canadenses Clarkson & Cross - atual Ernst & Young.

Este primeiro parecer, relativo à Auditoria dos livros e das contas da filial brasileira de uma empresa multinacional, mostra um estágio incomum à época. Por isso Franco e Marra (2001, p. 43), afirmam que, “quanto ao efetivo exercício da atividade de contador como profissional liberal, na qual se incluía a função de auditor independente, pouca coisa existia no Brasil antes de 1931, a não ser os escritórios estrangeiros de auditores, todos de origem inglesa.” Na Figura 1, é apresentado a cópia relativo a este primeiro parecer.

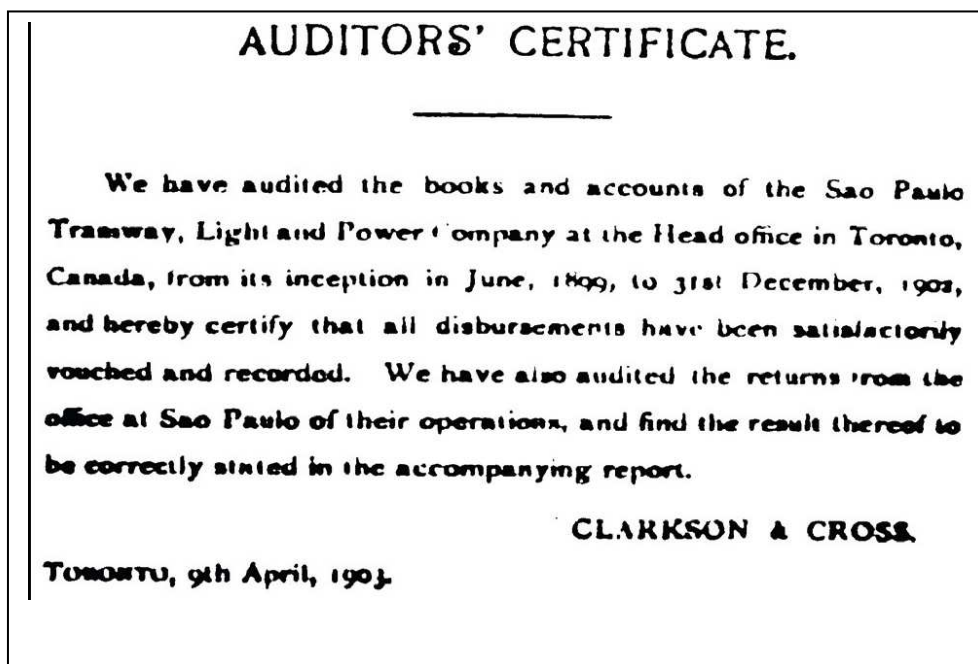


Figura 1 – Primeiro Parecer de Auditoria
Fonte: Ricardino e Carvalho (2004, p. 24)

Para Attie (1998, p. 29), as principais influências que possibilitaram o desenvolvimento da Auditoria no Brasil foram,

- a) Filiais e subsidiárias de firmas estrangeiras;
- b) Financiamento de empresas brasileiras através de entidades internacionais;
- c) Crescimento das empresas brasileiras e necessidade de descentralização e diversificação de suas atividades econômicas;
- d) Evolução do mercado de capitais;
- e) Criação das normas de auditoria promulgadas pelo Banco Central do Brasil em 1972;
- f) Criação da Comissão de Valores Mobiliários e da Lei das Sociedades Anônimas em 1976.

Desde 1965 o poder público reconhece a necessidade de influência do Auditor Independente em atividades públicas e particulares no Brasil. Com a vigência da Lei do Mercado de Capitais nº 4.728/65, surge pela primeira vez na legislação brasileira, a expressão “Auditores Independentes” em seu art. 20, inciso b:

Art. 20. Compete ao Conselho Monetário Nacional expedir normas a serem observadas pelas pessoas jurídicas referidas neste artigo, e relativas a:
[...]

b) organização do balanço e das demonstrações de resultados, padrão de organização contábil, relatórios e pareceres de auditores independentes registrados no Banco Central do Brasil. Posteriormente o Banco Central de Brasil.

No Quadro 3, é apresentado a evolução da Auditoria Independente no Brasil, a partir de 1972 à 2005.

<p>1972 - PROFISSIONALIZAÇÃO DA AUDITORIA Criação das Normas de Auditoria Geralmente Aceitas por ato conjunto do: -BACEN (Banco Central do Brasil). IAIB (Instituto dos auditores independentes do Brasil, atual IBRACON). -CFC (Conselho Federal de Contabilidade)</p> <p>1976 - PROMULGAÇÃO DA LEI 6.404 Obrigatoriedade de auditoria externa para S.A capital aberto PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 6.385 -Disciplinou o mercado de valores mobiliários e criou a CVM</p> <p>1997 - APROVAÇÃO DAS NORMAS PROFISSIONAIS DE EXAME E AVALIAÇÃO, E DE RELATÓRIO PELO CFC Última alteração das Normas de Auditoria Independente, pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio das resoluções nº 820 e 821, ambas de 17/12/1997.</p> <p>1999 - PUBLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO CVM Nº 308, 14/05/1999 Regulamenta e define Normas de Auditoria Independente no âmbito das empresas do mercado de valores mobiliários (S.A)</p> <p>2001 - NORMAS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL IN 01/2001, SFC/MF Regulamenta e define Normas de Auditoria e de Controle Interno no âmbito do poder Executivo Federal</p>	<p>2002 - NORMAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA RESOLUÇÃO CFC Nº 945, 27/09/2002 -Regulamenta e atende ao disposto no art. 34, da Instrução CVM nº 308/1999</p> <p>2003 - NORMAS SOBRE A REVISÃO EXTERNA DE QUALIDADE PELOS PARES REOLUÇÃO CFC Nº 964,16/05/2003 - Regulamenta e atende ao disposto no art. 33, da Instrução CVM nº 308/1999</p> <p>2003 - NORMAS SOBRE O EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RESOLUÇÃO CFC Nº 989, 11/12/2003 - Regulamenta e atende ao disposto no art. 30, da Instrução CVM nº 308/1999</p> <p>2004 - NORMAS SOBRE AUDITORIA NO ÂMBITO DO MERCADO FINANCEIRO RESOLUÇÃO BACEN Nº 3.198, 21/05/2004 - Altera e consolida a regulamentação relativa à prestação de serviços de Auditoria Independente para as instituições financeiras</p> <p>2005 - NORMAS SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES (CNAI) RESOLUÇÃO BCFC Nº 1.019, 18/05/2005 - Dispõe sobre a criação do Cadastro Nacional de Auditores Independentes de CFC</p>
---	---

Quadro 3 - Origem e Evolução da Auditoria – 1972 à 2005

Fonte: Adaptado de Jund (2007 p.8)

2.2.1 Auditor Independente - O Profissional

Marion (1995, p. 32), define Auditor Independente como sendo, “[...] o profissional que não é empregado da empresa em que está realizando o trabalho de Auditoria. É um profissional liberal, embora possa estar vinculado a uma empresa de Auditoria.”

Segundo Boynton, Johnson e Kell (2002 p.33), auditores internos são definidos como,

Empregados das organizações que auditam. Desenvolvem uma atividade de avaliação dentro da organização, como um centro de serviços. A atividade é denominada auditoria interna e tem como objetivo ajudar a administração da organização a cumprir eficazmente suas responsabilidades.

Já os Auditores Independentes, não possuem vínculo empregatício com as empresas auditadas, assim, eles tem mais independência para a execução do trabalho, e essa independência é o que vai diferenciar a auditoria independente (externa) de outras auditorias.

Conforme a Resolução CFC nº 961/03, no item “CONCEITOS”, sub-item 1, que regulamenta sobre a independência do Auditor Independente (Externo), nos diz que,

A condição de independência é fundamental e óbvia para o exercício da atividade de auditor independente. Entende-se como independência o estado no qual as obrigações ou os interesses da entidade de auditoria são suficientemente isentos dos interesses dos clientes para permitir que os serviços sejam prestados com objetividade. Em suma, é a capacidade que a entidade de auditoria tem de julgar e atuar com integridade e objetividade, permitindo a emissão de relatórios ou pareceres imparciais em relação à entidade auditada, acionistas, sócios, quotistas, cooperados e todas as demais partes que possam estar relacionadas com o seu trabalho.

O principal objetivo da Auditoria Independente (Externa) é revisar as demonstrações contábeis, o sistema de controles internos e o sistema contábil da empresa para e emissão do parecer com a opinião da posição patrimonial e financeira da empresa, com a responsabilidade em relatar possíveis riscos de descontinuidade da entidade, e assim, dar as devidas recomendações para a administração da empresa auditada.

Para Magalhães *et al.* (2001), as finalidades do Auditor Independente são assim citadas,

- proteger os investidores;
- analisar e testar o sistema de controles internos e o sistema contábil, em busca da razoável fidedignidade das demonstrações contábeis;

- emitir o parecer sobre as demonstrações contábeis;
- executar os trabalhos com independência segundo as normas de auditoria; e
- reprimir erros e fraudes.

Cada vez mais, as empresas estão em busca dos profissionais em Auditoria Independente, de acordo com Almeida (1996), os principais motivos dessa procura são,

- Atender a legislação (companhias abertas e quase todas as entidades integrantes do Sistema Financeiro);
- Auxiliar os acionistas, proprietários ou administradores da empresa, como medida de controle interno;
- Exigência de um banco para ceder empréstimo;
- Exigência de um fornecedor para financiar a compra de matéria-prima;
- Para atender as exigências do próprio, estatuto ou contrato social da companhia ou empresa;
- Para determinar o valor contábil correto do patrimônio líquido da empresa para efeitos de compra;
- Para efeito de incorporação, fusão ou cisão da empresa;
- Para fins de consolidação das demonstrações contábeis.

Já para os Investidores, segundo Oliveira e Diniz Filho (2001, p. 23), as vantagens são,

- Contribui para a maior exatidão das demonstrações contábeis;
- Aumenta a credibilidade das demonstrações contábeis e notas explicativas;
- Assegura maior transparência nas informações sobre a empresa;
- Contribui para a maior proteção dos bens e direitos da empresa;
- Auxilia na identificação de passivo contingentes e ocultos.

A busca pelos profissionais da Auditoria Independente (Externa), deve ser avaliada em um sentido amplo, onde as empresas buscam prevenir possíveis problemas em seu processo normal de atividades. Assim, é preciso insistir em uma visão ampla da auditoria para a projeção do futuro e atuando no presente, com as informações do passado somente como um parâmetro nas análises efetivas, possibilitando uma melhor gestão organizacional.

2.2.2 As Entidades de Classe

No Brasil a auditoria contábil é regida, normalizada e regulada pelos órgãos governamentais e de classe. Aos mesmos cabe a formulação de procedimentos e requisitos necessários para capacitação do profissional auditor, como também, a criação de instruções normativas que conduzem empresas de capital aberto a fazerem uso dos serviços de Auditoria Interna e Independente (Externa).

Os principais órgãos de classe da Auditoria, estão descritas a seguir.

2.2.2.1 Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Criada pela Lei 6.385 de, 7 de dezembro de 1976; é uma autarquia ligada ao Ministério da Fazenda, funciona como um órgão fiscalizador do mercado de capitais no Brasil. No capítulo VII, artigo 26, desta Lei, é dito que somente os auditores contábeis independentes que são registrados na CVM poderão auditar as companhias abertas e de instituições, sociedades ou empresas que são agregadas ao sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários.

Conforme a Instrução Normativa nº 204/1993, para fins de registro na categoria de "Auditor Independente - Pessoa Física", deverá o interessado comprovar, cumulativamente,

I - estar registrado em Conselho Regional de Contabilidade, na categoria de contador;

II - haver exercido atividade de auditoria de demonstrações contábeis, no território nacional, por período não inferior a 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, contados a partir da data do registro em Conselho Regional de Contabilidade, na categoria de contador, ressalvado o disposto no artigo 6º.

III - estar exercendo atividade de auditoria independente, mantendo escritório profissional legalizado, em nome próprio, com instalações compatíveis com o exercício da atividade, em condições que garantam a guarda, a segurança e o sigilo dos documentos e informações decorrentes dessa atividade, bem como a absoluta privacidade no relacionamento com seus clientes.

2.2.2.2 Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON

Fundada em 1971 é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos. Seus objetivos são: fixar princípios de contabilidade e elaborar normas e procedimentos

relacionados com Auditoria (Externa e Interna) e Perícia Contábil. Procura qualificar e capacitar o profissional auditor, além de divulgar a importância da auditoria independente em meio à sociedade. A função do IBRACON também é atuar no conjunto das entidades de ensino colaborando para o aperfeiçoamento da formação profissional, através de divulgação das atribuições, do campo de atuação e da importância do trabalho do Auditor Independente em nossa sociedade.

2.2.2.3 Conselho Federal de Contabilidade - CFC

“O Conselho Federal de Contabilidade, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, é uma Autarquia Especial de caráter corporativista, sem vínculo com a Administração Pública Federal”, (CFC, 2008). A finalidade principal é registrar e fiscalizar o exercício da profissão.

2.2.2.4 Conselhos Regionais de Contabilidade – CRCs

Assim como o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os Conselhos Regionais de Contabilidade são autarquias também criadas pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e também tem como finalidade o registro e fiscalização do exercício do profissional em contabilidade, sendo subordinados ao CFC, órgão central do sistema.

2.2.2.5 Instituto dos Auditores Internos do Brasil - Audibra

Fundada em 20 de novembro de 1960, é uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos. Seu principal objetivo é promover o intercâmbio de idéias promovendo o desenvolvimento da auditoria interna. O Audibra é filiado ao “*The Institute of Internal Auditors – IIA*”, aplicando no Brasil exames para as Certificações “CIA – *Certified Internal Auditor*” e “CCSA – *Certification in control Self-Assessment*”.

Estes são os órgãos que em conjunto, fiscalizam todos os trabalhos de Auditoria dando o suporte necessário para esses profissionais. Cabe também a estes órgãos, a aplicação

de penalidades administrativas e ou penais quando forem detectadas, pelos auditores independentes, evidências de risco ou fraudes.

2.2.3 Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI)

O CNAI foi instituído pela Resolução CFC nº 1.019/05 após a exigência da CVM e do Banco Central do Brasil (BACEN) pela realização do Exame de Qualificação Técnica, destinado para os auditores que atuam nas áreas reguladas por esses órgãos.

O CNAI é controlado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e tem por finalidade cadastrar todos os profissionais que atuam como Auditores Independentes no mercado de trabalho para que o Sistema CFC e os CRCs conheçam a distribuição desses profissionais no âmbito nacional e suas atuações no mercado para que se possa fazer a devida fiscalização.

Para os profissionais obterem o registro no CNAI, além de estar em dia com suas obrigações, é necessário possuir o registro na categoria de Contador no CRC e a aprovação no Exame de Qualificação Técnica.

Vale salientar que o Auditor Independente que possuía o registro na CVM até 10 de dezembro de 2003, ficou isento da prova do Exame de Qualificação Técnica para obtenção do registro no CNAI, conforme a Resolução CFC nº 1.019/05,

Art. 2º Compromisso o Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) os Contadores com registro regular na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), até 10 de dezembro de 2003, na condição de Responsáveis Técnicos de empresa de auditoria ou como pessoa física, independente de se submeterem ao Exame de Qualificação Técnica.

Os profissionais inscritos no CNAI estão obrigados a:

- manter o seu registro regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- comprovar o cumprimento dos requisitos pertinentes a Educação Profissional Continuada ; e
- manter atualizados os seus dados cadastrais.

A participação no Programa de Educação Profissional Continuada é um pré-requisito para a manutenção do cadastro no CNAI e os profissionais deverão comprovar esta participação conforme os termos estabelecidos na Resolução CFC nº 1074/06.

A exclusão do registro do contador no CNAI pode ocorrer, caso aconteça o que está previsto na Resolução CFC nº 1.195/05, no art. 4º :

- a) não comprovar a participação no Programa de Educação Continuada nos termos das resoluções do CFC que tratam dessa matéria;
- b) for suspenso do exercício profissional;
- c) tiver o seu registro baixado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC); e
- d) for excluído do registro de órgão regulamentador, no *status* correspondente ao referido órgão.

Acontecendo a exclusão, o contador não mais poderá utilizar o número cadastral e será suspensa a emissão de certidão de registro do CNAI, porém, sem prejuízo de sanções éticas e suspensão dos registros nos órgãos reguladores. O número do registro será mantido, então, o contador poderá voltar a usá-lo após regularizar a situação perante o CNAI e CFC, submetendo-se a uma nova prova de Qualificação Geral.

2.3 EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Exame de Qualificação Técnica é um projeto desenvolvido pela vice-presidência de Desenvolvimento Profissional do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e foi criado com o objetivo de avaliar os contadores que pretendem atuar na área da Auditoria Independente e assim estimular o aperfeiçoamento desse profissional no cumprimento do trabalho a ser desenvolvido com alto padrão qualitativo.

O Exame de Qualificação Técnica é indispensável para que possa ocorrer o registro na CVM e no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). O seu objetivo principal é avaliar o nível de informação dos contadores e a capacidade técnico-profissional inerentes para Auditoria Independente.

Desde sua criação, o Exame de Qualificação Técnica era realizado duas vezes por ano (nos meses de maio e novembro), com data e horário fixado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e a partir de 2008 passou a ser realizado somente uma vez por ano, no

mês de junho. Esta alteração ocorreu devido ao número de Auditores Independentes no país não ser de grande extensão e a cada ano o número de inscritos diminuir, e assim, essa decisão foi aprovada pela Resolução CFC nº 1.109/07 que dispõe sobre a NBC P 5 - Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica para Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) que substitui a Resolução CFC nº 1.077, de 25 de agosto de 2006 e a Resolução CFC nº 1.080, de 20 de outubro de 2006 .

O Exame de Qualificação Técnica é composto de prova escrita, com questões para respostas objetivas e questões para respostas dissertativas.

Para a aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos das questões objetivas e 50% (cinquenta por cento) dos pontos das questões subjetivas previstos em cada prova.

O Exame de Qualificação é composto de três provas distintas:

- 1ª) Prova de Qualificação Técnica Geral: indispensável para obtenção do registro no CNAI e para que se possa requerer inscrição junto a CVM;
- 2ª) prova para os contadores que desejem atuar como auditores independentes junto às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que já estejam inscritos no CNAI; e
- 3ª) prova para os contadores que desejem atuar como auditores independentes junto às instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e que já estejam inscritos no CNAI.

De acordo com o CFC (2008), desde a sua criação, o Exame já aprovou em todo país mais de 1.800 (um mil e oitocentos) profissionais que atuam em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou instituições reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

O Banco Central do Brasil (BACEN), na sua Resolução nº 3.198, de 27 de maio de 2004, exige que os Auditores Independentes que pretendam atuar nas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), com função de gerencia, façam a prova específica que não exige a realização e aprovação da prova técnica geral.

A prova específica do Exame é composta de 50 (cinquenta) questões para respostas objetivas e 2 (duas) questões para respostas dissertativas.

Para os profissionais que deixarem de exercer as atividades por período maior que 2 (dois) anos, será obrigado a realização de um novo exame. Para os demais profissionais auditores, deve-se renovar o exame após um período não superior a 5 (cinco) anos.

No Brasil, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguros. Deve atuar de forma ágil, eficiente, com ética e transparência, protegendo os direitos dos consumidores e os interesses da sociedade em geral.

Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, a SUSEP foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que também instituiu o Sistema Nacional de Seguros Privados, do qual faz parte o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), razão social IRB-Brasil Re, as sociedades autorizadas a operar em seguros privados e capitalização, as entidades de previdência privada aberta e os corretores habilitados. Com a edição da Medida Provisória nº 1940-17, de 06/01/2000, o CNSP teve sua composição alterada.

De acordo com a exigência contida na Resolução CNPS nº 118, de 22 de dezembro de 2004, artigo 27, os Auditores Independentes que pretendem atuar nas instituições reguladas pela SUSEP deverão fazer uma prova específica, porém, a prova de qualificação técnica geral, também será cobrada.

Na prova específica do Exame, consta 50 (cinquenta) questões para respostas objetivas e 2 (duas) questões para respostas dissertativas.

Após a aprovação, o Contador deverá solicitar, no prazo de 12 (doze) meses, a contar com a data de publicação do resultado no Diário Oficial da União, a sua inscrição no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI), pois, não o fazendo neste prazo, o Contador deverá novamente submeter a novo Exame de Qualificação Técnica.

Segundo os dados do CFC (2008), no Brasil existem 2.020 (dois mil e vinte) Auditores Independentes cadastrados no CNAI, sendo 80 (oitenta) do Estado de Santa Catarina. Na Tabela 1, são apresentados como estão distribuídos estes profissionais.

Tabela 1. Cadastro dos Auditores Independentes no Estado de Santa Catarina

DESCRIÇÃO	HABILITAÇÃO	
	HOMENS	MULHERES
QTG Qualificação Técnica Geral	23	05
QTG e BACEN	23	01
QTG, BACEN e SUSEP	4	-
CVM	24	-
TOTAL	74	6

Fonte: Adaptado do CFC (2008)

Atualmente são 16 (dezesesseis) escritórios de Auditoria Independente no Estado de Santa Catarina que possuem registro na CVM.

2.4 PROJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

A Educação Profissional Continuada é o que expressa as exigências do mercado para que haja a atualização contínua visando o desenvolvimento profissional. O Auditor Independente deve estar em constante atualização, acompanhar a constante evolução da técnica e dos conhecimentos gerais que influenciam a profissão.

A Resolução CFC nº 995/04, define a Educação Profissional Continuada como,

A atividade programada, formal e reconhecida, que o Contador, na função de Auditor Independente, com registro em Conselho Regional de Contabilidade e com cadastro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aqui denominado Auditor Independente, e os demais Contadores que compõem o seu quadro funcional técnico deverão cumprir com o objetivo de manter, atualizar e expandir seus conhecimentos para o exercício profissional.

Assim, para a manutenção do registro no CNAI, os Auditores Independentes deverão cumprir o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), conforme consta na Resolução CFC nº. 1074/06.

A Educação Profissional Continuada é um programa planejado de atividade formal e reconhecida, tendo o objetivo de manter, atualizar e ampliar o conhecimento para o exercício profissional do contador, na função de Auditor Independente e com o registro no Conselho Regional de Contabilidade e inscrito no Cadastro Nacional de Auditores Independentes

(CNAI) e/ou cadastrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e os demais contadores que compõem o seu quadro funcional técnico deverão cumprir.

Para coordenar o Programa de Educação Profissional Continuada, foi estabelecida uma Comissão de Educação Profissional Continuada (CEPC), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), coordenada pelo Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CFC.

Faz parte também desta Comissão, os vice-presidentes de Desenvolvimento Profissional dos 5 (cinco) CRCs com maior número de contadores cadastrados como responsáveis técnicos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e 4 (quatro) membros contadores, cadastrados como Auditores Independentes também na CVM e designados pelo plenário do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Na primeira reunião que aconteceu deste grupo, se realizou em 27 de fevereiro de 2003, onde ficaram definidos os primeiros passos em direção à implementação de projetos, como, por exemplo, os parâmetros para o cadastro de instituições capacitadoras.

De acordo com a Resolução CFC nº. 1074/06, as entidades capacitadoras classificam-se em:

- Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
- Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs);
- IBRACON - Instituto de Auditores Independentes do Brasil;
- instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;
- instituições de especialização ou desenvolvimento profissional que ofereçam cursos ao público em geral;
- federações, sindicatos e associações da classe contábil;
- empresas de auditoria independente que propiciem capacitação profissional; e
- autoridades supervisoras.

As atividades que poderão ser pontuadas para fins de comprovação do cumprimento do PEPC, de acordo com a Resolução CFC nº 1.074/06 são:

Participação em:

- Cursos Certificados, Seminários, Conferências, Painéis, Simpósios, Palestras, Congressos Convenções e outros eventos da mesma natureza;
- Cursos de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*; e
- Cursos de Extensão.

Atividades de docência em:

- Cursos Certificados, Seminários, Conferências, Painéis, Simpósios, Palestras, Congressos Convenções e outros eventos da mesma natureza;
- Cursos de Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*;
- Cursos de Extensão;
- Bacharelado em Ciências Contábeis.

Atuação como:

- Participante em Comissões Técnicas e Profissionais do CFC/CRCs, IBRACON e outros organismos da profissão contábil no Brasil e no exterior, relacionadas a temas afetos à contabilidade e à profissão contábil; e
- Orientador ou membro de comissão de defesa de monografia, dissertação ou tese.

Produção Intelectual na área contábil por meio de:

- Publicação de artigos em revistas nacionais e internacionais;
- Produção de estudos ou trabalhos de pesquisa, apresentados em congressos nacionais ou internacionais; e
- Autoria e co-autoria de livros relacionados à Contabilidade e à profissão contábil publicados por editora.

Nas Tabelas 2, 3 e 4 estão relacionados todos os cursos do Programa Educação Continuada, referente aos anos 2005, 2006 e 2007, cujos participantes englobam os Auditores Independentes, alvo deste trabalho.

Tabela 2. Cursos do Projeto Educação Continuada do CRCSC, realizados em 2005

A N O 2 0 0 5				
Nº	Curso	Carga Horária	Cidades	Participantes
1	DIME – Declaração de Informação do ICMS e Movimento Econômico	4 horas	9	959
2	Retenções federais e Municipais	4 horas	26	1.257
3	Atualização de ICMS/SC	4 horas	21	671
4	IR Pessoa Física	4 horas	27	835
5	IR Pessoa Jurídica	4 horas	26	824
6	Ordenação de Documentos em Escritórios Contábeis	4 horas	18	541
7	Atualização de ISS	4 horas	19	504
8	Simplex Estadual e Federal	4 horas	28	910
9	Treinamento JUCESC	4 horas	28	1.013
10	Legislação Trabalhista e Previdenciária	8 horas	22	789
11	Análise de Balanço e Demonstrações Contábeis	8 horas	15	440
12	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE	2 horas	27	674
13	Aspectos destacados do ICMS, do ISS e do Contencioso Administrativo	4 horas	16	555
14	Certidão digital	2 horas	4	285
15	Aspectos Contábeis das Sociedades Cooperativas	16 horas	2	52
16	Planejamento Tributário	4 horas	16	918
17	GFIP/SEFIP 7.0 e 8.0	8 horas	23	939
		TOTAL	333	12.166

Fonte: Adaptado do CRCSC (2008)

Diante do que é exposto na tabela 2, no ano de 2005 o PEPC ofereceu mais de 1 (um) curso por mês, totalizando em um ano, 17 (dezessete) cursos que atuou em várias cidades do Estado de Santa Catarina, abordando diversos temas e assim atendendo a um bom número de profissionais.

Tabela 3. Cursos do Projeto Educação Continuada do CRCSC, realizados em 2006

A N O 2 0 0 6				
Nº	Curso	Carga Horária	Cidades	Participantes
1	Legislação Previdenciária – Cessão de Mão-de-Obra e GFIP VERSÃO 8.1 e Arrecadação Previdenciária	20 horas	29	2718
2	DIMOB – Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias	4 horas	8	210
3	Regulamentação da MP do Bem através da Lei Nº 11.196/05. Reflexos Tributários da Lei nº 11.196/05 (Conversão da MP do Bem)	4 horas	26	902
4	GFIP/SEFIP	8 horas	18	506
5	IR Pessoa Física	4 horas	17	427
6	Atualização de ICMS/SC	4 horas	22	718
7	Retenções Federais e Municipais	4 horas	19	624
8	IR Pessoa Jurídica	4 horas	27	809
9	Legislação Trabalhista e Previdenciária	8 horas	25	884
10	Demonstrações Contábeis	8 horas	14	426
11	Simples Federal	4 horas	25	711
12	REFIS III	3,5 horas	11	333
13	DCTF, DACON, PERDCOMP e DIRF – Aspectos teóricos e práticos	8 horas	9	578
14	Contabilidade de entidades sem Fins Lucrativos	4 horas	27	768
15	Gestão de Custos para empresas de Serviços contábeis	8 horas	10	165
16	Atualização de ICMS/SC	4 horas	23	846
17	Construção civil (IN 03/05 e alterações) e Nexo Técnico Epidemiológico	7 horas	8	365
18	Gestão de Pessoas nas Empresas Contábeis	4 horas	8	137
		TOTAL	326	12.127

Fonte: Adaptado do CRCSC (2008)

No ano de 2006 o PEPC continuou oferecendo mais de 1 (um) curso por mês, sempre com números altos de cidades e de profissionais.

No que tange os profissionais da Auditoria Independente, a Educação Profissional Continuada é uma necessidade de processo permanente e vitalício para todos os que estão no exercício da profissão.

Tabela 3. Cursos do Projeto Educação Continuada do CRCSC, realizados em 2007

A N O 2 0 0 7				
Nº	Curso	Carga Horária	Cidades	Participantes
1	DIRF	1,5 horas	13	371
2	Contabilidade de Construtoras	8 horas	8	239
3	Super Simples	4 horas	28	1938
4	IR Pessoa Física	4 horas	28	807
5	Legislação Trabalhista e Previdenciária	8 horas	24	800
6	Aspectos Destacados do ICMS e do ISS	4 horas	23	757
7	IR Pessoa Jurídica	4 horas	26	978
8	Retenções Federais e Municipais	4 horas	21	904
9	Auditoria independente das Contas e Demonstrações Contábeis	16 horas	2	75
10	Aspectos Preventivos do Dano Moral nas Relações de Trabalho e da Justa Causa Trabalhista	4 horas	5	142
11	Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	12 horas	27	1925
12	DCTF, DACON e PER/DCOMO – Aspectos Teóricos e Práticos	4 horas	27	1033
13	Rotinas para Departamento Pessoal	8 horas	24	794
14	Importância da Gestão de Pessoas nas Empresas Contábeis	4 horas	8	102
15	Perca o Medo das S/A – Aspectos Contábeis da Lei 6.404/76	8 horas	6	191
16	Não erre mais na JUCESC: Dúvidas mais comuns e últimas alterações	4 horas	9	401
17	Treinamento Vigilância Sanitária	7 horas	7	245
18	Auditoria Avançada de Aspectos específicos das Demonstrações	4 horas	1	32
19	Tópicos Avançados de Auditoria Contábil em Tributos	16 horas	1	22
20	Básico de Escrituração Fiscal e Principais Aspectos do ICMS e Apuração do PIS e COFINS	Cursos SESCOB	realizados SC	547
		TOTAL	314	12.303

Fonte: Adaptado do CRCSC (2008)

Conforme a Resolução CFC nº 1.074/06, o Auditor Independente e os demais contadores que compõem o seu quadro funcional técnico, deverão cumprir 96 pontos de Educação Profissional Continuada por triênio, definido de 2006 a 2008 para o primeiro triênio do período, sendo obrigatório a comprovação de no mínimo 20 pontos em cada ano do triênio. Para a pontuação dos Cursos da Educação Profissional Continuada, a Resolução demonstra tabelas de pontuação a serem seguidas, como será demonstrado nos Quadros de 4 ao 8.

I- Aquisição de conhecimento (cursos certificados)			
Natureza	Características	Duração do curso	Limite de pontos
Cursos de pós-graduação	<i>Lato sensu</i>	mínimo de 360 horas-aula	Até 6 pontos por disciplina concluída durante a duração do curso, com limite de 30 pontos por ano.
	<i>Stricto sensu</i> relacionado à Contabilidade, autorizados pelo MEC (Mestrado e Doutorado).		
Cursos de extensão	Disciplinas relativas à profissão contábil.		Classificação para atribuição de pontos dos cursos. Ver tabela V.
Eventos com, no mínimo, 50% de conteúdo de natureza técnica e profissional relacionados ao treinamento, à reciclagem, à especialização ou à atualização na área contábil, promovidos por capacitadoras.	Conferências, palestras, seminários, fóruns, debates, encontros, painéis, congressos, convenções, simpósios e outros eventos nacionais e internacionais.	Um dia	1 a 3 pontos
		Dois dias	3 a 6 pontos
		Mais de dois dias	Máximo de 10 pontos.
	Cursos.		Classificação para atribuição de pontos dos cursos. Ver tabela V.

Quadro 4. Pontuação da Educação Profissional Continuada -Aquisição de conhecimento
Fonte: CFC (2008)

De acordo com o quadro 4, o que diferem o limite dos pontos para cada curso depende da natureza, suas características, duração do curso, e assim, podendo variar de 1 a 20 pontos, tendo alguns cursos a classificação no limite de ponto diferenciada.

Vale ressaltar que as tabelas de pontuação, quando alteradas, devem ser publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, até 31 de dezembro do ano anterior ao de sua vigência.

II – Docência - A comprovação de docência poderá ser feita mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.		
Natureza	Características	Limite pontos
Pós-graduação	<i>Lato sensu</i>	
	<i>Stricto sensu</i> da área contábil autorizados pelo MEC.	
Graduação e cursos de extensão	Disciplinas relativas à profissão contábil, ministradas em instituições de ensino superior credenciadas.	Máximo de 25 pontos anuais
Eventos relacionados ao treinamento, reciclagem, especialização ou atualização na área contábil, promovidos por capacitadoras.	Conferência ou palestra; painéis; congressos ou convenções; simpósios; cursos; seminários e outros eventos nacionais e internacionais.	Cada hora vale 1 ponto (máximo de 20 pontos)

Quadro 5. Pontuação da Educação Profissional Continuada - Docência.
Fonte: CFC (2008)

No quadro 5, em relação a docência, é demonstrado o limite de pontos, conforme a classificação e características que são bem diversificadas.

Como a Educação Profissional Continuada é obrigatória para os Auditores Independentes, conforme a Resolução CFC nº 1.074/06, se a pontuação do Programa não for alcançada, o registro do auditor fica suspenso até que o profissional cumpra as atividades e se atualize.

III – Atuação como participante			
Natureza	Características	Duração	Limite de pontos
Comissões Técnicas e Profissionais no Brasil ou no exterior.	Temas relacionados à Contabilidade e à profissão contábil: a) Comissões Técnicas e de Pesquisa do CFC, dos CRCs e do IBRACON. b) Comissões Técnicas e de Pesquisa de Instituições de reconhecido prestígio e relativas à profissão. Obs.: Os responsáveis ou os coordenadores das Comissões deverão encaminhar um comunicado à CEPC-CRC, confirmando que o integrante das citadas comissões cumpriu com o objetivo e o tempo designados à mesma.	12 meses ou proporção.	Máximo de 20 pontos anuais.
Banca Examinadora de dissertação tese ou monografia,	Doutorado Mestrado Especialização Bacharelado	Trabalho concluído.	Pontos anuais, limitados, respectivamente, a: 20 pontos 14 pontos 7 pontos 5 pontos

Quadro 6. Pontuação da Educação Profissional Continuada - Atuação como participante
Fonte: CFC (2008)

Conforme quadro 6, na atuação dos participantes o critério é de 20 pontos anuais no máximo. Na especialização, o mínimo será de 5 pontos por ano.

Todo contador, na função de Auditor Independente, com registro em Conselho Regional de Contabilidade, inscrito no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), e aquele com cadastro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e seu quadro funcional técnico, os quais devem encaminhar ao Conselho Regional de Contabilidade da sua jurisdição, o relatório anual das atividades realizadas do PEPC, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte (Anexo 1).

IV – Produção Intelectual			
Natureza	Características	Duração	Limite de pontos
Publicação de artigos em jornais e em revistas nacionais e internacionais, de forma impressa e eletrônica.	Matérias relacionadas com a Contabilidade e a profissão contábil e homologados pela CEPC-CFC. Artigo técnico publicado em revista ou jornal de circulação nacional e internacional.		No máximo, 10 pontos 10 pontos
Estudos ou trabalhos de pesquisa técnica.	a) Apresentação em congressos internacionais relacionados com a Contabilidade e a profissão e aprovados pela CEPC-CFC. b) Apresentação em congresso ou convenções nacionais, relacionados com a Contabilidade e a profissão contábil e que façam parte do Plano de Educação Continuada reconhecido pela CEPC-CFC.		No máximo, 10 pontos No máximo, 15 pontos.
Autoria e co-autoria de livros	a) Autoria de livros publicados relacionados com a Contabilidade e a profissão contábil. b) Co-autoria de livros publicados relacionados com a Contabilidade e à profissão contábil.		No máximo, 30 pontos No máximo, 20 pontos
Tradução de livros	Tradução e adaptação de livros publicados no exterior, relacionados com a profissão contábil.		No máximo, 10 pontos

Quadro 7. Pontuação da Educação Profissional Continuada - Produção Intelectual
Fonte: CFC (2008)

Na somatória da pontuação total, não poderá apresentar fracionamento inferior ou superior a meio ponto (0,5), e os cálculos das horas cumpridas pelo profissional poderá ser arredondada para maior ou menor, de acordo com a maior aproximação.

Na classificação para a atribuição de pontos/hora dos cursos, deve-se efetuar de acordo com a Tabela de pontuação da Resolução.

Legenda		
V – Classificação para atribuição de pontos – Cursos de Extensão		
Área	Classificação por nível	Definição
Contabilidade em Geral	Básico	Total de horas dividido por 4
	Intermediário	Total de horas dividido por 2
	Avançado	Total de horas dividido por 1
Auditoria Contábil e suas especializações	Básico	Total de horas dividido por 4
	Intermediário	Total de horas dividido por 2
	Avançado	Total de horas dividido por 1
Independentemente da carga horária, a pontuação dos cursos de extensão, nas categorias básico, intermediário ou avançado, não pode exceder 20 (vinte) pontos.		

Quadro 8. Pontuação da Educação Profissional Continuada - Legenda
Fonte: CFC (2008)

De acordo ainda com a Resolução CFC Nº 1.074/06, podem ser considerados os seguintes pontos a título de orientação para a comissão chegar a pontuação de um curso/evento:

Básicos: os conhecimentos básicos necessários ao Contador para a realização da Contabilidade de uma empresa - devem ser pontuados pelo resultado da divisão da carga horária por quatro.

Intermediários: conhecimentos necessários para a fundamentação e suporte ao trabalho de auditoria em seus aspectos gerais - devem ser pontuados pelo resultado da divisão da carga horária por dois.

Avançados: conhecimentos necessários para a realização de auditoria em segmentos específicos e cursos voltados para temas de grande complexidade - devem ser pontuados pelo resultado da divisão da carga horária por um.

O não-cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), de acordo com as disposições da Resolução CFC nº 1.074/06, constitui infração ao art. 2º, Inciso I e art. 11 inciso IV, do Código de Ética Profissional. Por sua vez, a Resolução CFC nº 1.019/05, que trata do Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), vincula a manutenção no cadastro ao cumprimento do PEPC.

De acordo com Gil (1994, p. 63), a atualização dos conhecimentos para a vida profissional é muito importante, pois,

[...] os programas de treinamento, além de visarem capacitar os trabalhadores para o desempenho das tarefas, passaram a incluir também objetivos voltados para o relacionamento interpessoal e sua integração à organização. Nos tempos atuais, o que predomina no setor de treinamento – pelo menos nas grandes organizações - é o modelo sistêmico. O Treinamento é isto como um meio para suprir as carências dos indivíduos em termos de conhecimentos, habilidades e atitudes, para que estes desempenhem as tarefas necessárias para alcançar os objetivos da organização.

O Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC), oferece cursos por meio de uma atividade de treinamento contínuo, que além de servir como manutenção do registro no CNAI, também proporciona ao profissional da auditoria oferecer aos clientes grandes retornos com os serviços modernos e de qualidade.

Por isso, Amorim (1999, p. 77), afirma que,

[...] para ser bem sucedido e estar preparado para o desafio do futuro, além de conhecimentos técnicos essenciais, precisa desenvolver habilidades relativas à comunicação, relações humanas e administrativas, criando desse modo, um equilíbrio adequado entre a informação teórica e a experiência prática. Seu treinamento deve basear-se em duas vertentes: educação inicial e educação continuada.

Diante do exposto, conclui-se que a Educação Profissional Continuada é uma forma do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), estimular o profissional da Auditoria Independente a manter-se atualizado para que possam retribuir as exigências de uma sociedade globalizada com um mercado de trabalho cada vez mais exigente.

3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo faz-se a descrição e análise dos dados coletados, por meio de questionário aplicado aos contadores na função de Auditor Independente que atuam no Estado de Santa Catarina.

O questionário foi aplicado por e-mail, no mês de setembro de 2008, para os Auditores Independentes que possuem endereço eletrônico cadastrado no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC). Dos 203 (duzentos e três) e-mails enviados, retornaram 8 (oito), representando 3,94 % do universo pesquisado.

Devido ao baixo percentual de retorno dos e-mails enviados, optou-se em aplicar o questionário com os 35 (trinta e cinco) profissionais que participaram do curso “Perícia Contábil”, oferecido pelo Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC), em 19 de setembro de 2008, na sede do CRCSC, na cidade de Florianópolis. Dos 35 (trinta e cinco) questionários aplicados, 22 (vinte e dois), retornaram, representando 62,86%.

Ao todo, 30 (trinta) profissionais participaram da pesquisa. Destes, 14 (quatorze) informaram que não haviam realizado o Exame de Qualificação Técnica até o momento, correspondendo a 47%.

Como o objetivo geral dessa pesquisa questiona sobre o Exame de Qualificação Técnica na contribuição para o desempenho das atividades inerentes à Auditoria Independente, foi desconsiderada a parcela dos profissionais que declarou não ter realizado ainda a prova do Exame de Qualificação Técnica, e assim, as observações ficaram concentradas nos 16 (dezesseis) profissionais que já possuem o registro no CNAI, correspondendo assim 53,33% da pesquisa realizada.

Nos objetivos específicos, procurou-se verificar se os cursos da Educação Profissional Continuada atendem as necessidades de atualização profissional; e se a frequência dos cursos atende as necessidades dos profissionais. Sendo assim, nessa parte da pesquisa entraram todos os profissionais que responderam ao questionário, mesmo os que ainda não fizeram o Exame de Qualificação Técnica, tendo a margem de 100% da pesquisa.

3.1 O PERFIL DO PROFISSIONAL

No intuito de se traçar um perfil profissional dos Auditores Independentes do Estado de Santa Catarina, estruturou-se o questionário de forma que apresentasse o sexo, a faixa etária, o nível de escolaridade, a região de atuação e o perfil profissional.

Foi abordado o questionamento sobre o entendimento da Educação Profissional Continuada, bem como o reflexo na atuação profissional.

Para os profissionais que já realizaram o Exame de Qualificação Técnica, as questões procurou avaliar o conteúdo programático que são cobrados nas provas, como também se houve maior valorização para com esses profissionais

Após a tabulação do questionário, é apresentado o resultado dos dados coletados por meio de tabelas e gráficos.

3.1.1 Sexo

Na pesquisa analisada, dos 30 profissionais que responderam o questionário, apenas 8 eram do sexo feminino, representando um percentual de 27%. O sexo masculino apresentou mais do que a metade na pesquisa, com o percentual de 73%.

Segundo dados do CFC (2008), no Estado de Santa Catarina, dos 80 Auditores Independentes que possuem o registro no CNAI, 6 são mulheres. Sendo assim, verifica-se que a presença masculina é uma das características forte do profissional da Auditoria Independente (Tabela 5 e Gráfico 1).

Tabela 5 – Sexo

Sexo	Quantidade	(%)
Feminino	8	27
Masculino	22	73
TOTAL	30	100

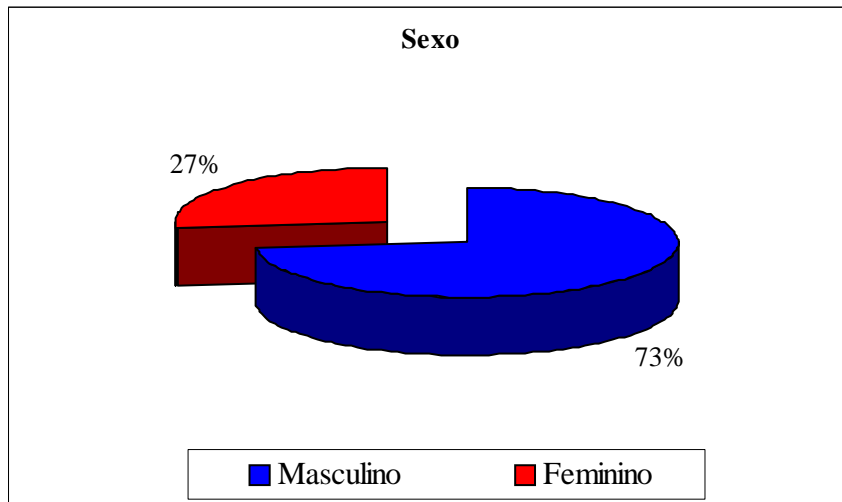


Gráfico 1 – Sexo

3.1.2 Faixa Etária

Os profissionais da Auditoria podem ser considerados de faixa etária mediana, com idade entre 31 e 50 anos, somando uma margem total de 63%. E o percentual de faixa etária abaixo de 30 anos, é inexpressiva, totalizando a margem de apenas 10%, sendo menor que dos profissionais acima de 50 anos, com a margem de 27% .

Este percentual de 10% pode estar vinculado com o perfil dos entrevistados, pois, 97% já possuem especialização, formação esta que se dá com um número maior de anos de estudo e, por esse motivo, a faixa etária de idade é maior (Tabela 6 e Gráfico 2).

Tabela 6 – Faixa Etária

Faixa Etária	Quantidade	(%)
20 a 30 anos	3	10
31 a 40 anos	10	33
41 a 50 anos	9	30
Acima de 50 anos	8	27
TOTAL	30	100

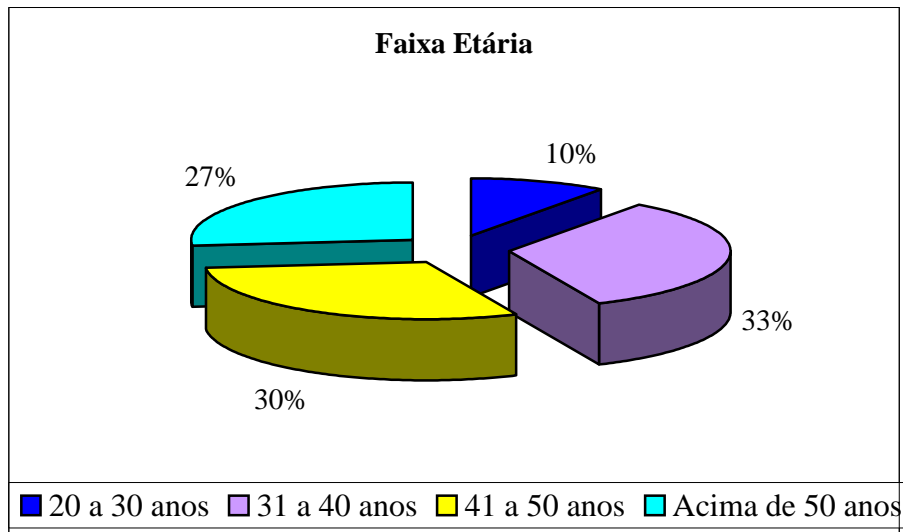


Gráfico 2 – Faixa Etária

3.1.3 Nível de Escolaridade

Percebe-se que os profissionais, além de terem a graduação, como requisito principal para atuar na área da Auditoria Independente, também se preocupam em aprimorar seus conhecimentos, pois 97% possuem especialização, um dado significativo. Dos 30 entrevistados, apenas 1 não possui especialização (Tabela 7 e Gráfico 3).

Tabela 7 – Nível de Escolaridade

Nível de Escolaridade	Quantidade	(%)
Especialização	29	97
Mestrado	0	0
Doutorado	0	0
Outro	1	3
TOTAL	30	100

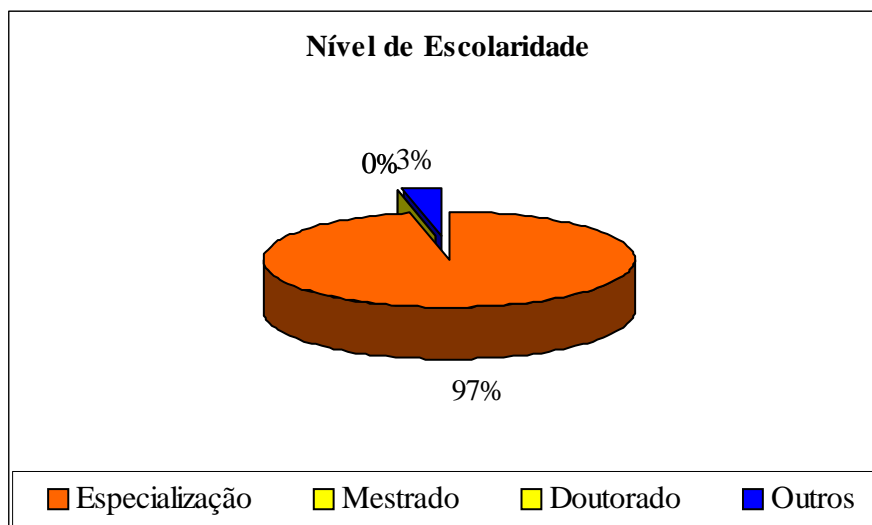


Gráfico 3 – Nível de Escolaridade

3.1.4 Região de Atuação

Analisando as regiões de atuação no Estado de Santa Catarina, 29% dos profissionais atuam na Grande Florianópolis, seguidos pelos profissionais do Vale do Itajaí, Sul, Oeste, Norte e Planalto com 24%, 15%, 12% e 5% respectivamente (Tabela 8 e Gráfico).

Tabela 8 – Região de Atuação

Região	Quantidade	(%)
Grande Florianópolis	12	29
Sul	6	15
Norte	5	12
Planalto	2	5
Oeste	6	15
Vale do Itajaí	10	24
TOTAL	41	100

Na pesquisa, percebeu-se que alguns dos profissionais atuam em mais de uma região, como,

- “Grande Florianópolis, Oeste e Vale do Itajaí”;
- “Sul e Vale do Itajaí”;
- “Grande Florianópolis, Norte, Oeste e Vale do Itajaí”;

- “Grande Florianópolis, Sul Norte, Planalto Oeste e Vale do Itajaí.”

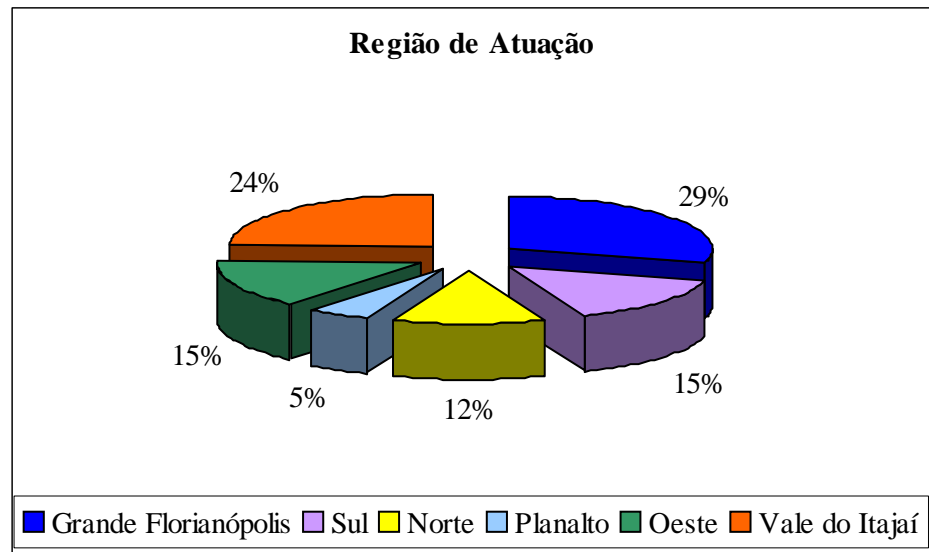


Gráfico 4 – Região

3.1.5 Perfil Profissional

Sobre o perfil profissional, notou-se que cerca de 40% são empresários da área de auditoria, 20% são empregados e 40% são profissionais na função de Auditor em outras instituições, que nessa pesquisa verificou-se ser no setor público (Tabela 9 e Gráfico 5).

Tabela 9 – Perfil Profissional

Perfil Profissional	Quantidade	(%)
Empregado de empresa de Auditoria	6	20
Empresário de empresa de Auditoria	12	40
Outro	12	40
TOTAL	30	100

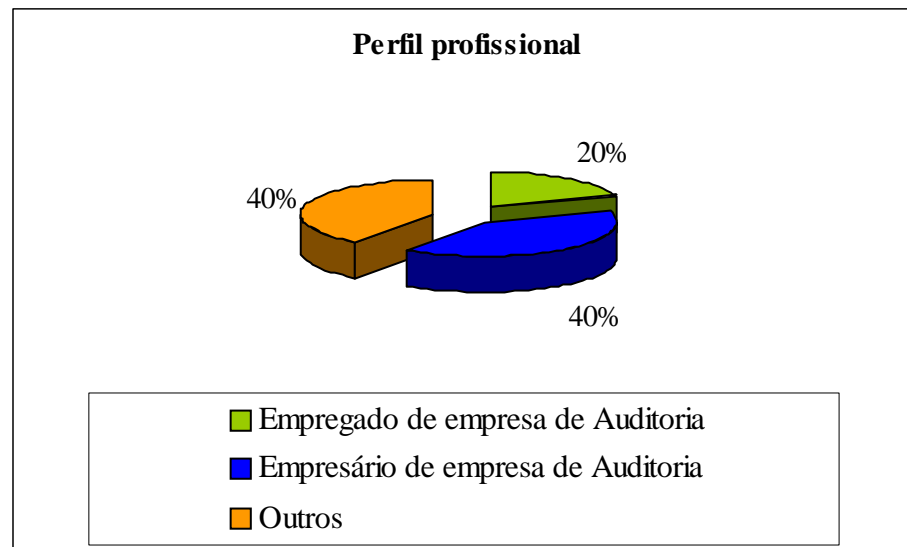


Gráfico 5 – Perfil Profissional

3.2 PROJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

3.2.1 Número de cursos que o profissional participou

O Projeto Educação Profissional Continuada tem uma grande receptividade, isso pode ser concluído analisando a frequência nos cursos oferecidos, mais de 27% dos entrevistados participaram de mais de dez cursos no período em estudo (anos de 2005, 2006 e 2007). Apenas 7% informaram que não havia participado de um único curso nesses anos (Tabela 10 e Gráfico 6).

Tabela 10 – Número de cursos que o profissional participou

Número de cursos que o profissional participou	Quantidade	(%)
Nenhum	2	7
Um a três	7	23
Quatro a seis	6	20
Sete a dez	7	23
Mais que dez	8	27
TOTAL	30	100

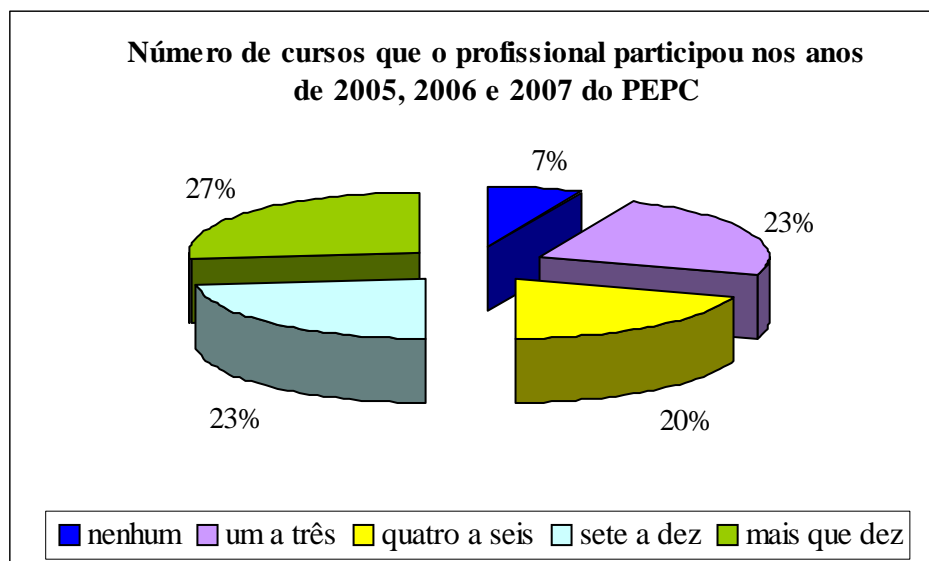


Gráfico 6 – Número de cursos que o profissional participou

3.2.2 Avaliação dos cursos

Para poder avaliar os cursos que são oferecidos no Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC), foi apresentado no questionário, uma planilha com seis itens para serem conceituadas como: **Ruim**, **Insatisfatório**, **Regular**, **Bom** e **Ótimo** (Tabela 11 e Gráfico 7 ao 12).

Tabela 11 – Avaliação dos cursos

AVALIAÇÃO DOS CURSOS									
Preparo Técnico dos Instrutores									
Ruim	(%)	Insatisfatório	(%)	Regular	(%)	Bom	(%)	Ótimo	(%)
1	4%	0	0%	1	4%	18	63%	8	29%
Atualidade dos Assuntos Abordados									
Ruim	(%)	Insatisfatório	(%)	Regular	(%)	Bom	(%)	Ótimo	(%)
0	0%	0	0%	0	0	19	68%	9	32%
O conteúdo repassado pôde ser aplicado e ajudou na execução das atividades									
Ruim	(%)	Insatisfatório	(%)	Regular	(%)	Bom	(%)	Ótimo	(%)
0	0%	0	0%	6	21%	14	50%	8	29%
Melhorou a qualidade dos serviços prestados									
Ruim	(%)	Insatisfatório	(%)	Regular	(%)	Bom	(%)	Ótimo	(%)
1	4%	1	4%	5	18%	14	49%	7	25%

Integração com os colegas de profissão									
Ruim	(%)	Insatisfatório	(%)	Regular	(%)	Bom	(%)	Ótimo	(%)
0	0%	0	0%	6	21%	12	43%	10	36%
Despertou o desejo de aprofundar os conhecimentos em relação ao assunto tratado, realizando cursos com duração maior									
Ruim	(%)	Insatisfatório	(%)	Regular	(%)	Bom	(%)	Ótimo	(%)
0	0%	0	0%	4	14%	14	50%	10	36%

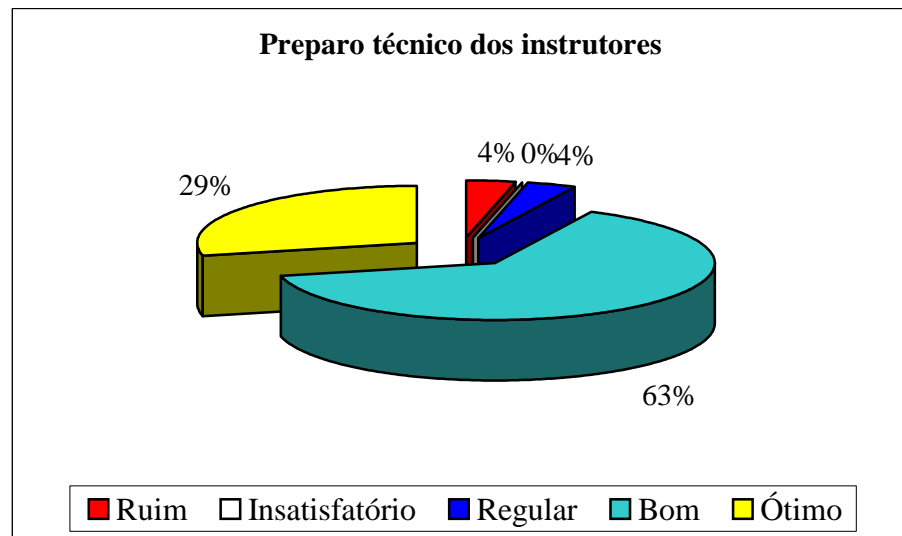


Gráfico 7 – Preparo Técnico dos Instrutores

No preparo técnico dos instrutores, predominou o item bom, com 63% , ótimo, com 29% , já os itens insatisfatório e ruim, tiveram apenas 4% na opinião dos profissionais. Isto demonstra um bom aceitamento dos profissionais com os instrutores que são os responsáveis pela exposição dos temas nos cursos.

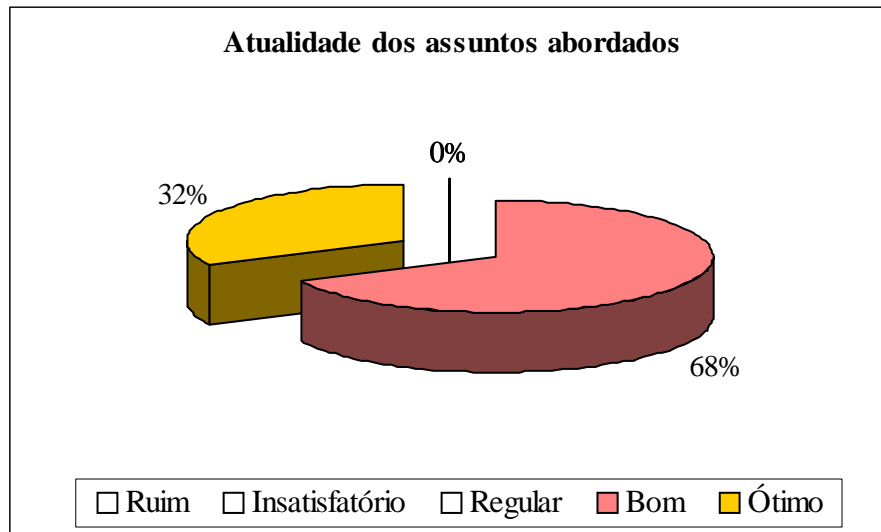


Gráfico 8 – Atualidade dos Assuntos Abordados

Relacionado com a atualidade dos assuntos abordados nos cursos, pôde-se perceber que os profissionais estão satisfeitos, pois, 68% optaram pelo item bom e 32% por ótimo, demonstrando assim, temas atuais e diversificados.

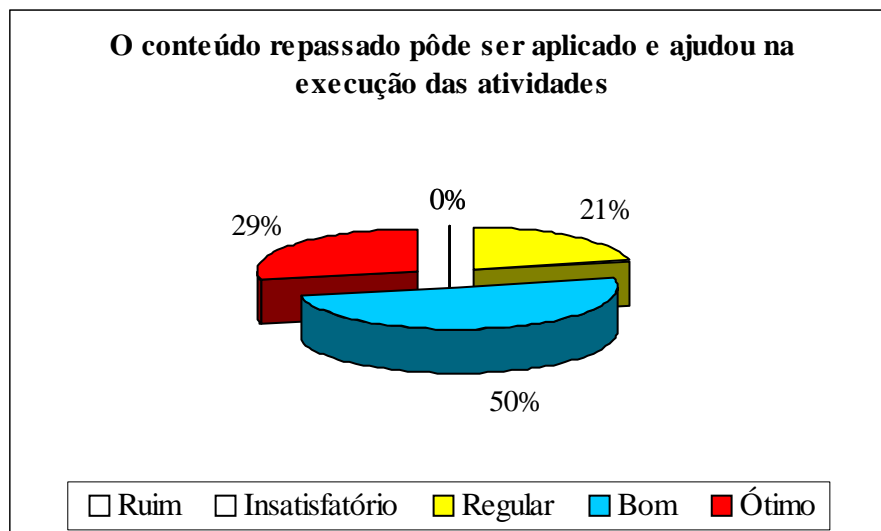


Gráfico 9 – O conteúdo repassado pôde ser aplicado e ajudou na execução das atividades

No que se refere se o conteúdo repassado pôde ser aplicado e ajudou na execução das atividades, os itens ruim e insatisfatório não receberam nenhum voto. 50% dos profissionais optaram pelo item bom, seguidos de 29% de ótimo e 21% de regular.

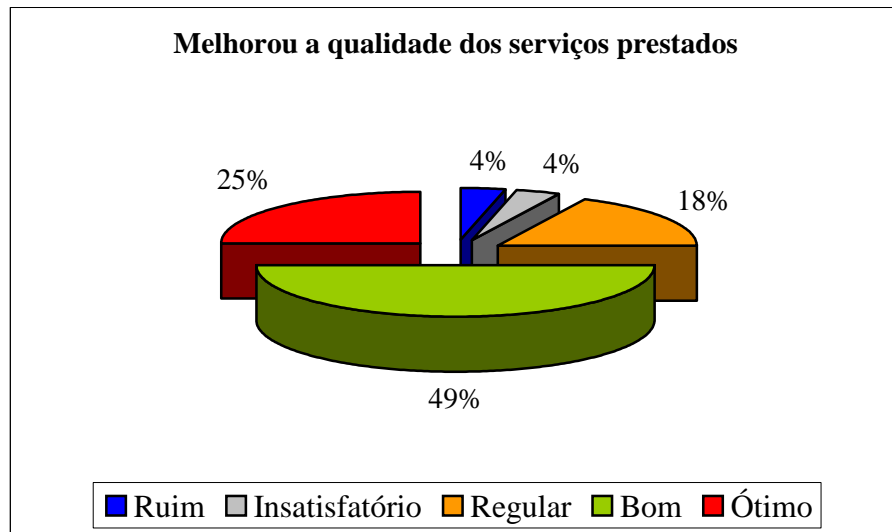


Gráfico 10– Melhorou a qualidade dos serviços prestados

Em questão a qualidade dos serviços prestados, todos os itens foram assinalados, porém, os conceitos, bom, ótimo e regular predominaram, sendo 49%, 25% e 18%, respectivamente. Já, os itens ruim e insatisfatório, tiveram ambos, apenas 4%.

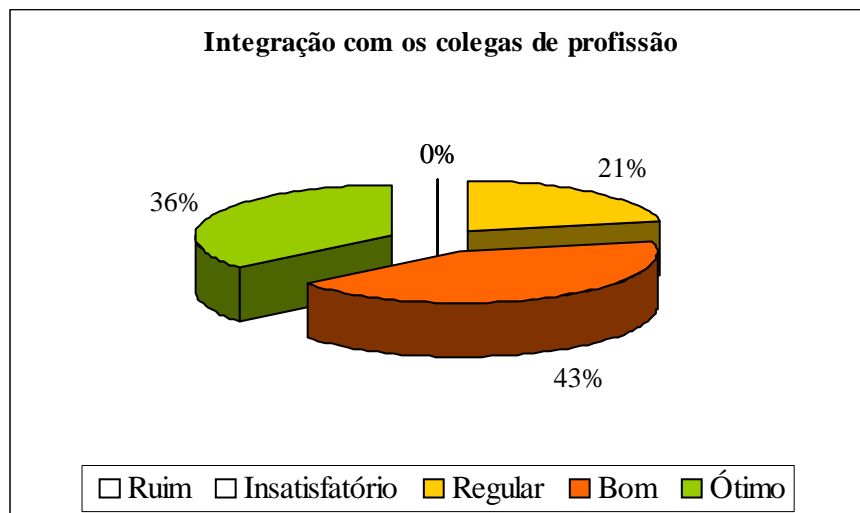


Gráfico 11 – Integração com os colegas de profissão

Na integração com os colegas de trabalho, se destacaram os conceitos bom e ótimo, com 43% e 36%, demonstrando um bom entrosamento entre os profissionais da Auditoria Independente.

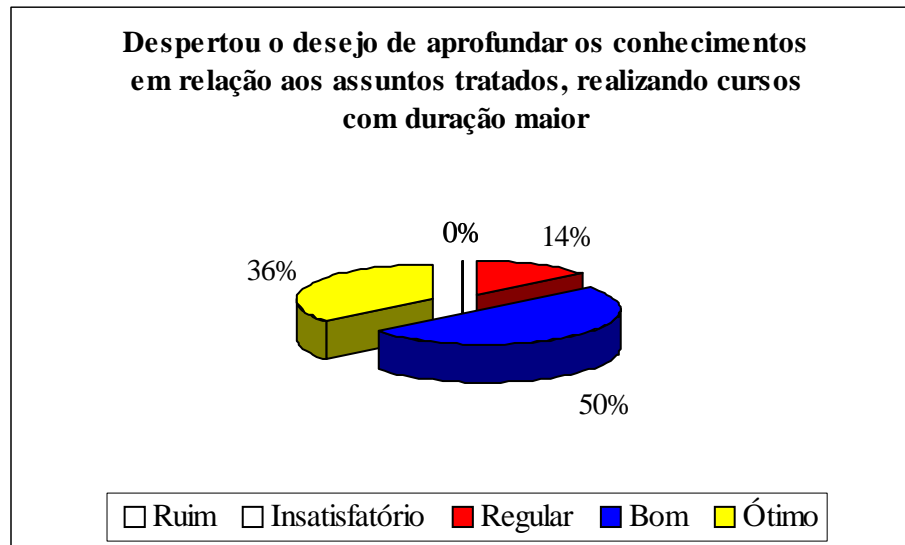


Gráfico 12– Despertou o desejo de aprofundar os conhecimentos em relação ao assunto tratado, realizando cursos com duração maior

Na média geral destas questões, predominou o conceito Bom, que foi conferido por 63% dos profissionais no quesito “Preparo Técnico dos Instrutores”, por 68% em “Atualidade dos Assuntos Abordados”, 50% no que se refere “O Conteúdo repassado pôde ser aplicado e ajudou na execução das atividades”, também 50% no quesito “Melhorou a qualidade dos serviços prestados”, 43% em “Integração com os colegas de profissão” e 50% “Despertou o desejo de aprofundar os conhecimentos em relação ao assunto tratado, realizando cursos com duração maior”.

O conceito Ótimo superou os 25% em todos os itens. Já, os conceitos Insatisfatório e Ruim, não superaram 3,5% em nenhum quesito. Por sua vez, o conceito Regular ficou na faixa dos 20% , a exceção do índice “Preparo Técnico dos Instrutores”, com 3,5%.

Somado os conceitos Bom e Ótimo, as notas mais altas foram dadas aos quesitos “Atualidade dos Assuntos Abordados” (100%), “Preparo Técnico dos Instrutores” (93%) e “Despertou o desejo de aprofundar os conhecimentos em relação ao assunto tratado, realizando cursos com duração maior” (86%), seguidos em empate de 79% nos quesitos “O conteúdo repassado pôde ser aplicado e ajudou na execução das atividades” e “Integração com os colegas de profissão”, e por último, com 75% em “Melhorou a qualidade dos serviços prestados”.

3.2.3 Os cursos atendem as necessidades de atualização profissional?

A pesquisa foi bastante positiva, dos 30 entrevistados, 17 responderam que os cursos oferecidos no Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC) atendem suas necessidades parcialmente, com uma média de 63%. Os restantes dos entrevistados, 37% responderam que se sentiram integralmente contemplados com os cursos, tendo um percentual positivo, pois, nenhum dos entrevistados achou que os curso do PEPC não atende as necessidades para a atualização profissional (Tabela 12 e Gráfico 8).

Tabela 12 – Os cursos atendem as necessidades de atualização profissional?

Item	Quantidade	(%)
Atende integralmente	10	37
Atende parcialmente	17	63
Não atende	0	0
TOTAL	27	100

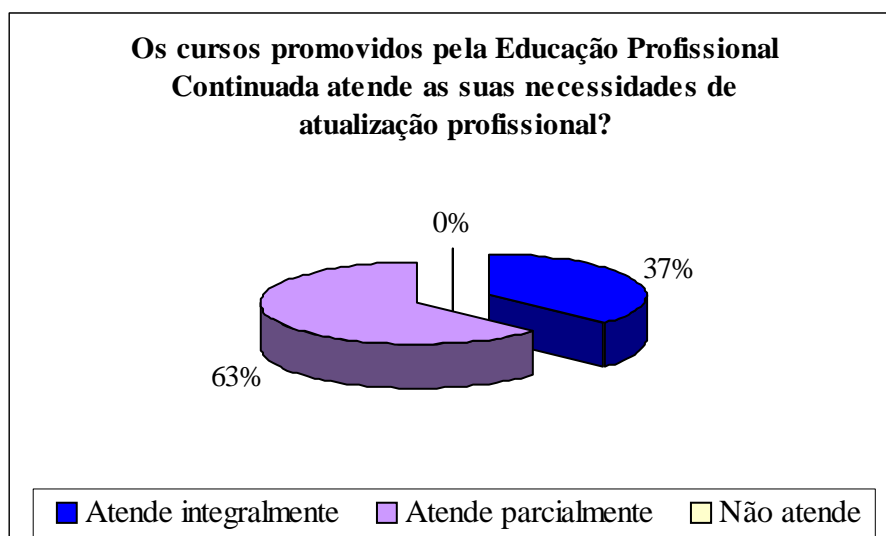


Gráfico 13 – Os cursos atendem as necessidades de atualização profissional?

3.2.4 O que deve ser feito para melhorar o Projeto Educação Profissional Continuada?

Preocupou-se ainda em saber a opinião sobre o que deveria ser feito para melhorar o Projeto Educação Profissional Continuada. Na opinião dos profissionais, falta maior oferta de cursos, com um percentual de 45%. Vale ressaltar que nos últimos anos em estudo, o PEPC

ofereceu em média um curso a cada mês, sendo assim, a solicitação de mais oferta de cursos pode estar relacionada a uma demanda por mais variedades de temas, pois, conforme a pesquisa, 18% dos entrevistados acham que se deveria ter mais discussão sobre essa escolha, conforme observação abaixo:

- “Menor conteúdo programático para ampliar as discussões e o estudo de casos práticos”.

Já 16% defenderam uma ampliação da carga horária; 13% uma definição melhor de datas e apenas 3% uma melhor escolha de instrutores (Tabela 13 e Gráfico 9).

Tabela 13 – O que deve ser feito para melhorar o Projeto Educação Profissional Continuada?

Item	Quantidade	(%)
Maior oferta de cursos	17	45
Maior discussão dos temas	7	18
Melhor definição das datas de realização	5	13
Melhor escolha dos instrutores	1	3
Maior carga horária dos cursos	6	16
Outros	2	5
TOTAL	38	100

Muitos dos profissionais, opinaram em mais de um item, como é demonstrado,

- “Maior oferta de cursos e Maior carga horária dos cursos”;
- “Maior oferta de cursos e Maior discussão dos temas” ;
- “Maior discussão dos temas e Maior carga horária dos cursos”;
- “Maior ofertas de cursos e Melhor definição das datas de realização” ; e
- “Maior discussão dos temas, Melhor definição das datas de realização.”

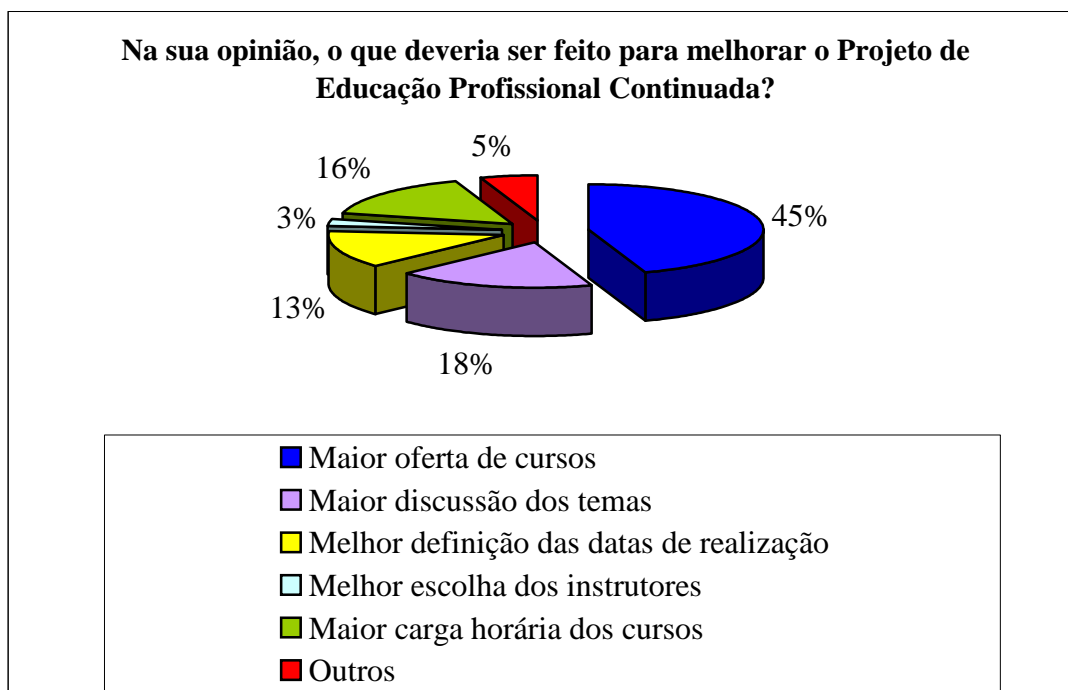


Gráfico 14 – O que deve ser feito para melhorar o Projeto Educação Profissional Continuada

3.2.5 A pontuação dada aos cursos é adequada ao tema abordado, carga horária e nível do instrutor?

A Resolução CFC Nº 1.074/06 pontua os cursos do PEPC de forma diferenciada conforme as “Tabelas de Pontuação I a V” demonstradas nas páginas 45 a 49. Diante disto, procurou saber se os profissionais estão de acordo com a pontuação de cada curso que, como demonstra a pesquisa, 33% dos entrevistados não concordam como é feita a pontuação e fizeram os seguintes comentários:

- “Deveria ser dado maior pontuação nos cursos de um dia de oito horas”;
- “A pontuação é muito menor que a carga horária, no entanto são temas de relevância e atuais que engrandecem a profissionalização”;
- “A pontuação é baixa e os custos muito alto”;
- “Alguns cursos oferecem pouca pontuação, mesmo tendo carga horária elevada”.

Já 77% responderam que a pontuação dos cursos é adequada ao tema abordado, carga horária e nível de instrutor (Tabela 14 e Gráfico 10).

Tabela 14 – A pontuação dada aos cursos é adequada ao tema abordado, carga horária e nível do instrutor?

Item	Quantidade	(%)
Sim	20	77%
Não	6	23%
TOTAL	26	100%

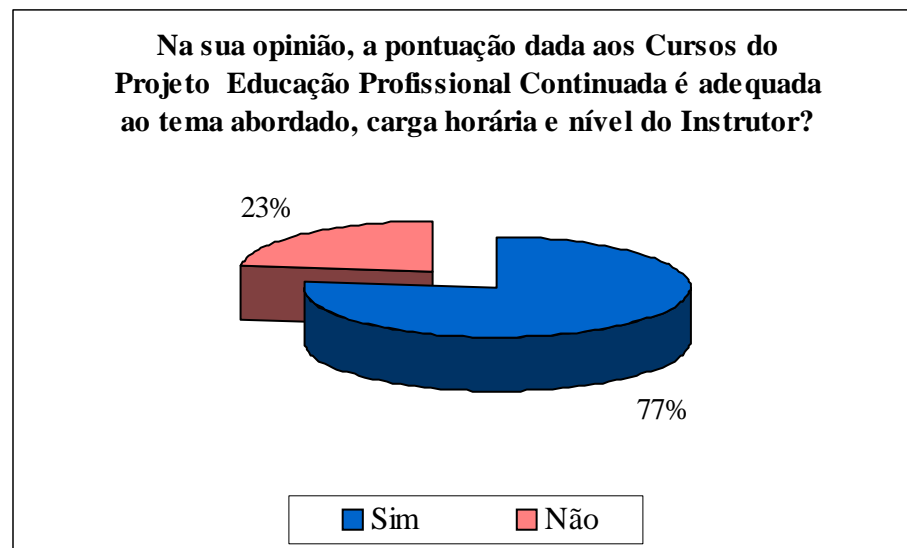


Gráfico 15 – A pontuação dada aos cursos é adequada ao tema abordado, carga horária e nível do instrutor?

3.3 EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 Já realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica?

Conforme os questionários respondidos, dos 30 profissionais, 47% ainda não realizaram a prova do Exame de Qualificação Técnica, porém, 53% já foram aprovados, possuindo assim o registro no CNAI e tendo que cumprir 96 pontos por triênio da Educação Profissional Continuada para a atualização profissional e manutenção do registro, conforme a Resolução CFC N° 1.074/06. As respostas a seguir, são dos 16 profissionais que já realizaram a prova do Exame de Qualificação Técnica (Tabela 15 e Gráfico 11).

Tabela 15 – Já realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica?

Item	Quantidade	(%)
Sim	16	53
Não	14	47
TOTAL	30	100

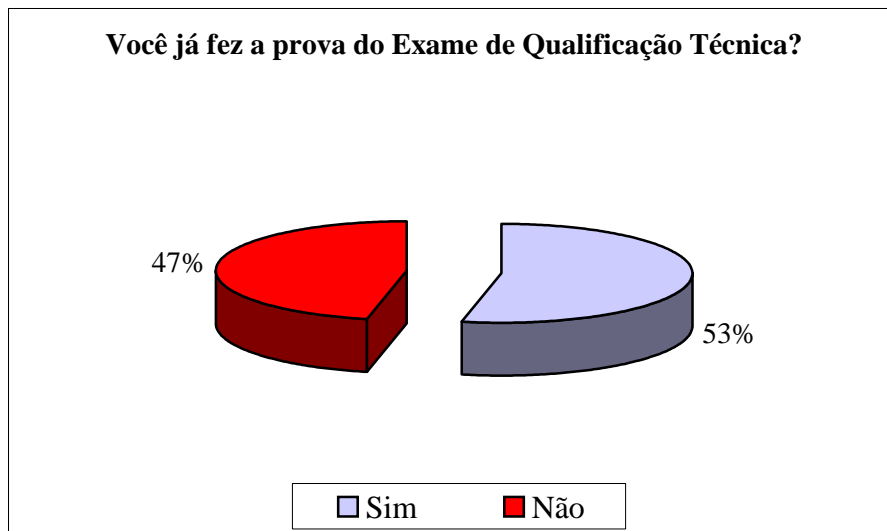


Gráfico 16 – Já realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica?

3.3.2 Qual prova realizou?

Relacionando as provas realizadas, a de Qualificação Técnica Geral obteve um índice de 56%, lembrando que para poder realizar a prova do BACEN e SUSEP, o profissional já tem que ter sido aprovado na prova de QTG. Para o registro na CVM, o profissional deve realizar somente a prova de QTG.

Entre as provas aplicadas do BACEN e SUSEP, BACEN supera a SUSEP com a margem de 38% contra 6% respectivamente (Tabela 16 e Gráfico 12).

Tabela 16 – Qual prova realizou?

Item	Quantidade	(%)
Qualificação Técnica Geral	9	56
BACEN	6	38
SUSEP	1	6
TOTAL	16	100

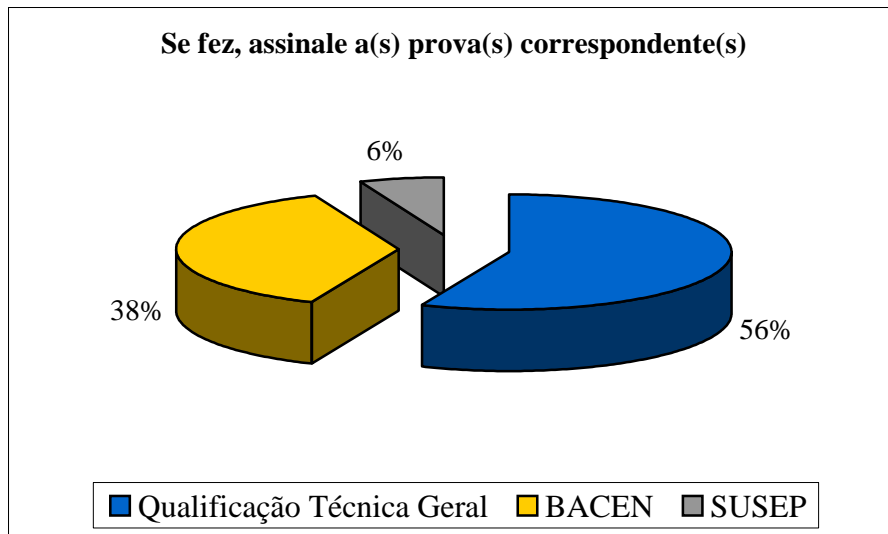


Gráfico 17 – Qual prova realizou?

3.3.3 O conteúdo programático da prova está inerente a atuação profissional do Auditor Independente?

Sobre o conteúdo programático que é cobrado no Exame de Qualificação Técnica, 66% dos profissionais que responderam o questionário concordam e 38% não concordam alegando que:

- “Deve-se suprir o conteúdo, quando o auditor opta por atuar em empresas que não exige CVM. A sugestão seria dois tipos de prova: uma para quem necessita de CVM e outra para quem não necessita”;
- “Alguns aspectos não são aplicados no dia-a-dia do auditor independente que não atua no âmbito da Auditoria Externa de Cias. Abertas”. Tabela 17 e Gráfico 18.

Tabela 17 – O conteúdo programático da prova está inerente a atuação profissional do Auditor Independente?

Item	Quantidade	(%)
Sim	13	66
Não. Porque	2	38
Outro	1	6
TOTAL	16	100

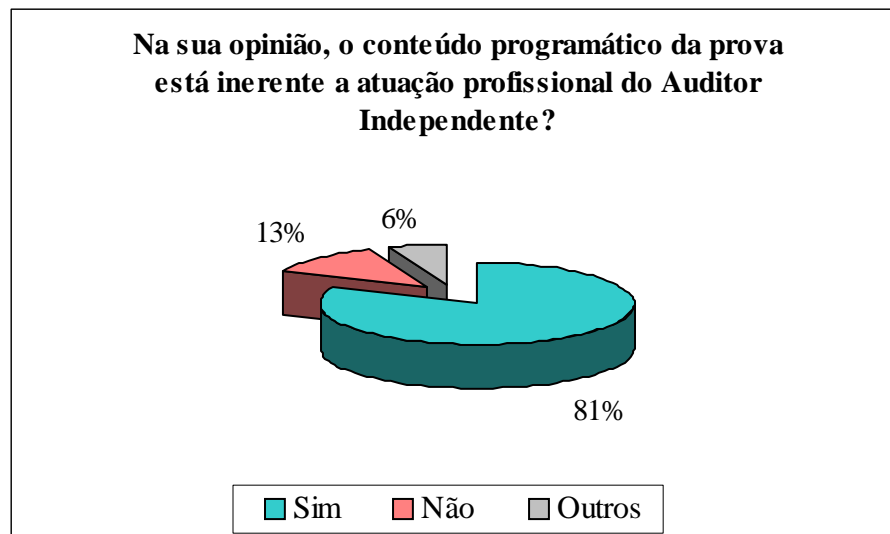


Gráfico 18 – O conteúdo programático da prova está inerente a atuação profissional do Auditor Independente?

3.3.4 A forma que é apresentada e aplicada as provas do Exame de Qualificação Técnica são adequadas para avaliar o conhecimento do Auditor Independente?

Em relação a forma que é apresentada e aplicada as provas do Exame de Qualificação Técnica, se são adequadas para poder se avaliar o conhecimento do Auditor Independente, 69% aprovam esta avaliação e 31% não concordam, havendo os seguintes comentários:

- “As questões dissertativas estão com peso exagerado”;
- “As questões capciosas não avalia conhecimento mas a capacidade de entendimento da questão”;
- Determinadas questões não são alvos nos trabalhos, podem ser pesquisadas na vida normal (no dia-a-dia)”;
- “São muitas questões e o tempo de avaliação pequeno”;
- “Pouco tempo para respostas e as questões discursivas tomam muito tempo apesar de serem somente duas em cada exame”.

Tabela 18 – A forma que é apresentada e aplicada as provas do Exame de Qualificação Técnica são adequadas para avaliar o conhecimento do Auditor Independente?

Item	Quantidade	(%)
Sim	11	69
Não. Porque	5	31
TOTAL	16	100

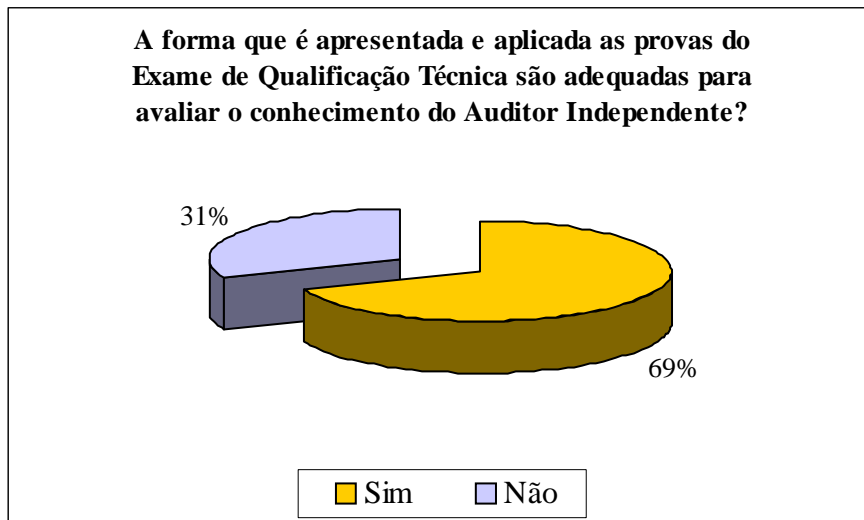


Gráfico 19 – A forma que é apresentada e aplicada as provas do Exame de Qualificação Técnica são adequadas para avaliar o conhecimento do Auditor Independente?

3.3.5 Com a criação do Exame de Qualificação Técnica, houve maior valorização para os profissionais da Auditoria Independente?

Dos 16 profissionais que possuem o registro no CNAI, 31% discordam e acham que não houve a devida valorização conforme as observações abaixo:

- “Ainda se percebe a existência de uma pequena parcela de “pseudo auditores” que passaram nas provas e adquiriram a qualificação, mas atuam sob ética inadequada no mercado”;
- “Muitas vezes o momento psicológico atrapalha”.

Já, 69% concordam que com a cobrança do Exame de Qualificação Técnica os profissionais da Auditoria Independente foram mais valorizados, porém, houve o seguinte comentário:

- “Sobre essa valorização, entendo que no meio da categoria houve. Não houve nas empresas alvo da auditoria. Não há divulgação para as empresas tomadoras do serviço de auditoria”. Tabela 19 e Gráfico 20.

Tabela 19 – Com a criação do Exame de Qualificação Técnica, houve maior valorização para os profissionais da Auditoria Independente?

Item	Quantidade	(%)
Sim	11	69
Não. Porque	5	31
TOTAL	16	100

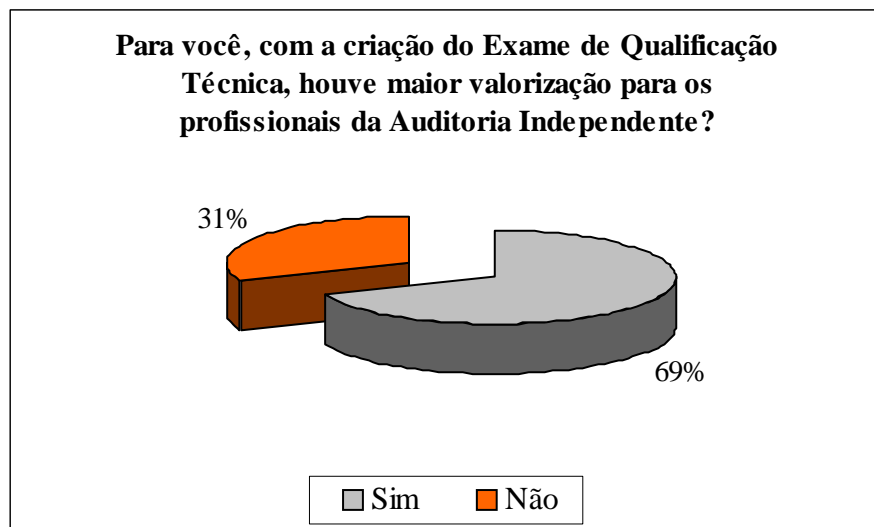


Gráfico 20 – Com a criação do Exame de Qualificação Técnica, houve maior valorização para os profissionais da Auditoria Independente?

3.4 ANÁLISE SOBRE OS RESULTADOS DA PESQUISA

Os dados foram coletados por meio de questionário, composto de 15 (quinze) questões, dividido em 3 (três) grupos de 5 (cinco) questões cada: Dados Pessoais, Educação Profissional Continuada e Exame de Qualificação Técnica. Foram obtidas 30 (trinta) respostas, havendo dois públicos diferenciados, 16 (dezesesseis) deles já realizaram a prova do Exame de Qualificação Técnica, e 14 (quatorze) não.

A seguir é demonstrado na tabela 20, a análise sobre os resultados da pesquisa.

Tabela 20 - Análise sobre os resultados da pesquisa

Sexo	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Masculino	13	9
Feminino	3	5
Faixa Etária	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
20 a 30 anos	1	2
31 a 40 anos	4	6
41 a 50 anos	5	4
Acima de 50 anos	6	2
Nível de Escolaridade	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Especialização	16	13
Mestrado		
Doutorado		
Outro		1
Região de Atuação	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Grande Florianópolis	4	8
Sul	6	
Norte	4	1
Planalto	1	1
Oeste	5	1
Vale do Itajaí	6	4
Perfil Profissional	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Empregado de empresa de Auditoria	2	4
Empresário de empresa de Auditoria	9	3
Outro	5	7
Número de cursos que o profissional participou	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Nenhum		2
Um a três	1	6
Quatro a seis	3	3
Sete a dez	6	1
Mais que dez	6	2
AVALIAÇÃO DOS CURSOS	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Preparo Técnico dos Instrutores		
Ruim		1
Insatisfatório		
Regular		1
Bom	11	9
Ótimo	5	1

Atualidade dos assuntos abordados	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Ruim		
Insatisfatório		
Regular		
Bom	10	10
Ótimo	6	2
O conteúdo repassado pôde ser aplicado e ajudou na execução das atividades?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Ruim		
Insatisfatório		
Regular	2	4
Bom	9	6
Ótimo	5	2
Melhorou a qualidade dos serviços prestados?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Ruim	1	
Insatisfatório		1
Regular	3	3
Bom	8	6
Ótimo	4	2
Integração com os colegas de profissão	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Ruim		
Insatisfatório		
Regular	2	4
Bom	6	7
Ótimo	8	1
Despertou o desejo de aprofundar os conhecimentos em relação ao assunto Tratado, realizando cursos com maior duração?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Ruim		
Insatisfatório		
Regular	2	2
Bom	6	7
Ótimo	8	3
Os cursos atendem as necessidades de atualização profissional?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Atende integralmente	9	1
Atende parcialmente	7	10
Não atende		

O que deve ser feito para melhorar o PEPC?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Maior oferta de cursos	10	7
Maior discussão dos temas	4	3
Melhor definição das datas de realização	4	1
Melhor escolha dos instrutores		1
Maior carga horária dos cursos	5	1
Outros	1	1
A pontuação dada aos cursos é adequada ao tema abordado, carga horária e nível do instrutor?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Sim	11	9
Não	3	3
Já realizou a prova do EQT?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Sim	16	
Não		14
Qual prova realizou?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Qualificação Técnica Geral	9	
BACEN	6	
SUSEP	1	
O conteúdo programático da prova está inerente a atuação profissional do Auditor Independente?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Sim	13	
Não	2	
outro	1	
A forma que é apresentada e aplicada as provas do EQT são adequadas para avaliar o conhecimento do Auditor Independente?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Sim	11	
Não	5	
Com a criação do EQT, houve maior valorização para os profissionais da Auditoria Independente?	Realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica	Não realizou a prova do Exame de Qualificação Técnica
Sim	11	
Não	5	

De modo geral, percebe-se que 87,5% dos profissionais que já realizaram a prova do Exame de Qualificação Técnica são do sexo masculino, evidenciando a forte presença dos homens neste segmento da contabilidade. Desses profissionais, todos possuem especialização,

50% são empresários de empresas de auditoria e 25% atuam em mais de uma região do Estado de Santa Catarina. Sobre os cursos do Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC), esses profissionais participaram em média de mais de dez cursos realizados entre os anos de 2005 e 2007, demonstrando assim o cumprimento da Resolução CFC Nº 1.074/06, que exige a comprovação de, no mínimo, 20 pontos em cada ano do triênio, totalizando ao final do triênio 96 pontos. O cumprimento da Resolução é pré-requisito para a manutenção do cadastro no CNAI.

Destes profissionais, 50% responderam que os cursos oferecidos pelo PEPC atendem integralmente as suas necessidades de atualização profissional, com 69% concordando com a pontuação dada aos cursos de acordo com os temas abordados, carga horária e nível de instrutor. Estes resultados mostram que a grande maioria dos Auditores Independentes com cadastro no CNAI que participaram da pesquisa, estão satisfeitos com os procedimentos, os cursos, a carga horária e os temas que o Projeto Educação Profissional Continuada disponibiliza a estes profissionais anualmente.

Quando questionados sobre o conteúdo programático exigido nas provas do Exame de Qualificação Técnica, 66% dos profissionais concordaram que o conteúdo é inerente para a atuação na Auditoria Independente. Já com relação à forma de apresentação e aplicação das provas e se estas são adequadas para avaliar o conhecimento do Auditor Independente, 69% concordam e ainda informaram que após a cobrança do Exame de Qualificação Técnica, houve maior valorização profissional.

Dos profissionais que participaram da pesquisa, porém ainda não realizaram o Exame de Qualificação Técnica, 64% são homens, reforçando que na área contábil o sexo masculino é maioria. Dentre estes profissionais, apenas 1 (um) não possui especialização, e todos atuam em apenas uma região, sendo 21% empresários de empresa de Auditoria, 29% empregados e 50% profissionais que atuam em órgãos públicos.

Em relação ao Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC), estes profissionais participaram de uma quantidade menor de cursos nos anos entre 2005 e 2007, com a média de 43% na participação de um a três cursos e apenas 14% responderam que os cursos do PEPC atendem integralmente as suas necessidades de atualização profissional, diferenciando dos Auditores Independentes com o registro no CNAI. Em relação à questão da pontuação dada aos cursos, os temas abordados, a carga horária e o nível dos instrutores, 64% concordam, demonstrando assim haver concordância em relação ao PEPC entre estes profissionais.

Os dados coletados por meio do questionário e apresentados nesta pesquisa foram positivos, pois, pôde-se constatar que os profissionais da Auditoria Independente que já possuem o cadastro no CNAI, estão satisfeitos com a forma que é aplicada as provas do Exame de Qualificação Técnica e com o conteúdo programático que é cobrado para com esses profissionais. Em relação ao Projeto Educação Profissional Continuada, percebe-se que está atendendo as necessidades dos profissionais que realizaram ou não a prova do Exame de Qualificação Técnica, proporcionando desta forma o aprimoramento e atualização constante para com todos os profissionais.

4 CONCLUSÕES E SUGESTÕES PARA FUTUROS TRABALHOS

Neste capítulo são apresentadas as conclusões desta pesquisa, como também as recomendações consideradas pertinentes para futuros trabalhos.

4.1 CONCLUSÕES

Com as informações obtidas na pesquisa realizada, pôde-se avaliar a importância do Exame de Qualificação Técnica e a Educação Profissional Continuada como contribuição no desempenho das atividades essenciais à Auditoria Independente e assim, atingir o objetivo principal como também, os objetivos específicos determinados neste trabalho.

A presente pesquisa estabeleceu as seguintes questões:

1ª . O conteúdo programático que é exigido no Exame de Qualificação Técnica é adequado para testar o conhecimento do profissional que pretende atuar na área de Auditoria Independente?

2ª. Os Cursos oferecidos no Projeto Educação Profissional Continuada atendem as expectativas dos profissionais da Auditoria Independente no que tange sua atualização e aprimoramento?

As questões foram respondidas na medida em que os objetivos específicos (do segundo ao quinto) eram atingidos.

Quanto ao primeiro objetivo, se buscou traçar o perfil do Auditor Independente em Santa Catarina, e ficou demonstrado que os homens dominam essa área de atuação Contábil, sendo as mulheres minoria. Conclui-se também que os Auditores Independentes são profissionais relativamente jovens e que quase 100% dos entrevistados possuem especialização no nível de escolaridade. Muitos dos profissionais prestam serviços em várias regiões do Estado de Santa Catarina.

No segundo objetivo específico, que se refere em verificar se os cursos da Educação Profissional Continuada atendem as necessidades de atualização profissional, constatou-se uma avaliação positiva em relação aos cursos do PEPC que são oferecidos, pois foi comprovado pelo alto percentual de profissionais que declarou estar atingindo as necessidades do dia-a-dia, com 37% integralmente e 63% parcialmente.

No terceiro objetivo, que buscou avaliar se a frequência de oferta dos cursos atende as necessidades dos profissionais, notou-se o interesse dos profissionais na participação de mais cursos, demonstrando assim que o Auditor Independente está em permanente processo de atualização e aprimoramento técnico e profissional, em um constante estudo por novos conhecimentos em busca da qualidade nos serviços prestados.

No que se refere ao quarto objetivo específico - Identificar os conteúdos exigidos e cobrados nas provas do Exame de Qualificação Técnica e ao quinto - Verificar se o conteúdo programático das provas são essenciais para a atuação profissional do Auditor Independente, estes foram atendidos, pois foi demonstrado o conteúdo programático que é cobrado em cada prova do Exame de Qualificação Técnica, CVM, BACEN e SUSEP e constatou-se que 81% dos entrevistados concordam que o conteúdo cobrado é essencial para a atuação profissional do Auditor Independente

Atingidos os objetivos específicos, o objetivo geral – Identificar o diferencial que os Programas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) do Exame de Qualificação Técnica e Educação Profissional Continuada traz aos profissionais da Auditoria Independente - foram alcançados, pôde-se verificar a importância do Exame de Qualificação Técnica e do Projeto Educação Profissional Continuada (PEPC) para com os profissionais da Auditoria Independente, e assim identificar o diferencial com essa classe, sendo possível avaliar que na média geral, os profissionais que participaram desta pesquisa concordam com a cobrança do Exame de Qualificação e o PEPC, sendo importante para o desempenho da função e a sua valorização profissional.

Este trabalho reveste-se de grande importância, possibilitando tratar de um tema atual e de interesse na área da Auditoria Independente, expandindo-se em toda a área contábil no que diz respeito à Educação Profissional Continuada, assegurando como sendo o diferencial que todo o profissional deve possuir.

4.2 SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS

No desenvolvimento deste trabalho, identificaram-se alguns temas ligados à temática, e que não foram aqui analisados.

Assim sendo, como proposta para futuros trabalhos, recomenda-se realização de pesquisas complementares com levantamento, no Estado de Santa Catarina, do número de aprovados no Exame de Qualificação Técnica a partir da implementação da Resolução CFC

nº 1.019/05 que dispõe sobre o Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI), bem como averiguar o número de inscritos nas três provas neste mesmo período.

Relacionado ao Projeto Educação Profissional Continuada, recomenda-se detalhar os reflexos em dois diferentes públicos:

- Os instrutores, para analisar e apontar possíveis falhas na forma de capacitação do conteúdo; e
- Os clientes dos escritórios, para se verificar o impacto dos cursos no atendimento oferecido pelos profissionais.

Recomenda-se também que o Exame de Qualificação Técnica e a Educação Profissional Continuada se torne, não só para os Auditores Independentes, mas para toda a classe contábil, um requisito indispensável na profissão, para assim estimular os profissionais no cumprimento de serviços de alta qualidade, estando sempre em um processo de formação continuada.

5 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**: um curso moderno e completo. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**: Um Curso Moderno e Completo. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2003

AMORIM, Lourival Pereira. **A evolução histórica dos cursos de contabilidade em Santa Catarina**. Florianópolis: CRCSC, 1999.

ATTIE, William. **Auditoria**: Conceitos e Aplicações. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

AVELINO, Francisco Marcelo. **Cultura da educação profissional continuada: uma análise dos contadores do município de Fortaleza-CE**. 2005. 136 f. Dissertação (Mestrado em contabilidade) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2005.

BOYNTON, Willian C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução CVM N° 204/1993**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em: 20 julho 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Link acessado: **Conselho**. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 10 dezembro 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n° 953/03**. Dispõe sobre a alteração no modelo de parecer referido no item 11.3.2.3 da NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 10 maio 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n° 961/03**. Aprova a NBC P 1 – It 2 – Regulamentação dos Itens 1.2 – Independência; 1.6 – Sigilo; E 1.12 - Manutenção dos Líderes de Equipe de Auditoria, Da Nbc P 1 – Normas Profissionais do Auditor Independente. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 30 maio 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n° 986/03**. Aprova a NBC T 12 – da Auditoria Interna – regras gerais Aprovação. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 30 maio 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n° 995/04**. Dá nova redação à Resolução CFC n° 945/02, que dispõe sobre NBC P4 - Normas para Educação Profissional Continuada. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br>>. Acesso em: 30 maio 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC n° 1.019/05**. Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal

de Contabilidade (CFC), e dá outras providências. Disponível em: <[http:// www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>. Acesso em: 20 junho 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.074/06**. Dá nova redação à NBC P 4 – Norma para a Educação Profissional Continuada. Disponível em: <[http:// www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>. Acesso em: 20 junho 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.077/06**. Dá nova redação à NBC P 5 - Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica para Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Disponível em: <[http:// www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>. Acesso em: 20 junho 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.080/06**. Altera a NBC P 5 – Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica para Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aprovada pela Resolução CFC nº 1.077/06. Disponível em: <[http:// www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>. Acesso em: 01 julho 2008.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº nº 1.109/07**. Dispõe sobre a NBC P 5 – Norma sobre o Exame de Qualificação Técnica para Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Disponível em: <[http:// www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)>. Acesso em: 01 julho 2008.

DENCKER, Ada de Freitas Maneti. **Métodos e técnicas de pesquisa em turismo**. 5. ed. São Paulo: Futura, 1998.

FONSECA, José Ismar da. **Educação Continuada**: uma necessidade. Revista Brasileira de contabilidade, Brasília, n. 82, 1993, p 14.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1991.

FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

GIL, Antônio Carlos. **Administração de Recursos Humanos** um enfoque profissional. São Paulo: Atlas, 1994.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

Guia de Orientação CNAI – Disponível em: <[http:// www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)>. Acesso em: 20 abril 2008.

JUND, Sergio: **Auditoria Conceitos, Normas, Técnicas e Procedimento**: teorias e 950 questões. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

JUND, Sergio. **Auditoria Conceitos, Normas, Técnicas e Procedimentos**: teorias e 950 questões. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

LEI Nº 4.728/65, **Lei do Mercado de Capitais**. Disponível em: < <http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 30 maio 2008

MAGALHÃES, Antonio de Deus Faria et al. **Auditoria das Organizações**. São Paulo: Atlas, 2001.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Comercial**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1995.

OLIVEIRA, Luís Martins; DINIZ FILHO, André. **Curso Básico de Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2001.

RICARDINO, Álvaro. CARVALHO, L. Nelson. Breve Retrospectiva do Desenvolvimento das Atividades de Auditoria no Brasil. **Revista de Contabilidade & Finanças – USP**. São Paulo, n. 35, p. 22-34, maio/ago. 2004.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

SENAC - **Boletim Fiscal**. Vol. 2, nº 10, jan./fev. 2004.

WADDELL, Harold R. **Auditoria Independente Aplicada**. São Paulo: Atlas, 1977.

6 APÊNDICES

Prezado(a) Senhor(a),

Gostaria de contar com a sua participação na pesquisa que irá auxiliar o meu trabalho de conclusão no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina.

O título da monografia é **“EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA – O DIFERENCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DA AUDITORIA INDEPENDENTE.”**

Informo que todas as informações prestadas serão consideradas confidenciais e que nenhum dos dados coletados será associado a qualquer escritório específico.

Sua colaboração terá um valor inestimável e será de fundamental importância para a elaboração de minha monografia.

Contando com seu apoio, desde já deixo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Stela Mara Kretzer

Questionário

DADOS PESSOAIS:

1. Sexo:

Masculino

Feminino

2. Faixa Etária:

20 a 30 anos

31 a 40 anos

41 a 50 anos

Acima de 50 anos

3. Nível de Escolaridade:

Especialização

- () Mestrado
 () Doutorado
 () Outro. Qual:

4. Região do Estado que atua:

- () Grande Florianópolis
 () Sul
 () Norte
 () Planalto
 () Oeste
 () Vale do Itajaí

5. Perfil Profissional:

- () Empregado de empresa de Auditoria
 () Empresário de empresa de Auditoria
 () Outros. Qual:

PROJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA

1. De quantos cursos nos anos de 2005, 2006 e 2007, do Projeto Educação Profissional Continuada do CRC SC você participou.

- () nenhum
 () um a três
 () quatro a seis
 () sete a dez
 () mais que dez.

2. Em relação aos Cursos do Projeto da Educação Profissional Continuada que você participou, avalie os itens abaixo:

(1= Ruim 2= Insatisfatório 3= Regular 4= bom 5= ótimo)	1	2	3	4	5
Preparo técnico dos instrutores					
Atualidade dos assuntos abordados					

O conteúdo repassado pôde ser aplicado e ajudou na execução das atividades					
Melhorou a qualidade dos serviços prestados					
Integração com os colegas da profissão					
Despertou o desejo de aprofundar os conhecimentos em relação ao assunto tratado, realizando cursos com duração maior.					

3. Os cursos promovidos pela Educação Profissional Continuada atendem as suas necessidades de atualização profissional?

- () Atende integralmente
- () Atende parcialmente
- () Não atende. Porque:

4. Na sua opinião, o que deveria ser feito para melhorar o Projeto de Educação Profissional Continua:

- () Maior oferta de cursos
- () Maior discussão dos temas
- () Melhor definição das datas de realização
- () Melhor escolha dos instrutores
- () Maior carga horária dos cursos
- () Outros.

5. Na sua opinião, a pontuação dada aos Cursos do Projeto de Educação Profissional Continua é adequada ao tema abordado, carga horária e nível do instrutor?

- () Sim
- () Não. Porque:

EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Você já fez a prova do Exame de Qualificação Técnica?

- () Sim
- () Não.

2. Se fez, assinale a(s) prova(s) correspondente(s):

- () Qualificação Técnica Geral

BACEN

SUSEP

3. Na sua opinião, o conteúdo programático da prova está inerente a atuação profissional do Auditor Independente?

Sim

Não. Porque:

4. A forma que é apresentada e aplicada as provas do Exame de Qualificação Técnica são adequadas para avaliar o conhecimento do Auditor Independente?

Sim

Não. Porque:

5. Para você, com a criação do Exame de Qualificação Técnica, houve maior valorização para os profissionais da Auditoria Independente?

Sim

Não. Porque:

ANEXO I

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA
De acordo com a Resolução CFC nº 1.074/06 Anexo I – Tabela de Pontuação

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES					
<i>PERÍODO: 1/1/_____ a 31/12/_____</i>					
I. AQUISIÇÃO DE CONHECIMENTOS					
CURSO/EVENTO	CAPACITADORA	Nº DA CAPACITADOR A	DATA OU PERÍODO	CÓDIG O DO CURSO	CRÉDITOS DE PONTOS
II. DOCÊNCIA					
DISCIPLINA	CAPACITADORA / INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DA CAPACITADOR A	DATA OU PERÍODO	CÓDIG O DO CURSO	CRÉDITOS DE PONTOS
III. ATUAÇÃO COMO PARTICIPANTE (COMISSÕES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS)					
COMISSÃO	ENTIDADE	DATA OU PERÍODO	CRÉDITO DE PONTOS		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (LIVROS, ARTIGOS E PESQUISAS)					
TÍTULO	FONTE	DATA PUBLICAÇÃO	CRÉDITO DE PONTOS		
TOTAL DE PONTOS					

**DECLARO SOB RESPONSABILIDADE QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES
CONTIDAS NESTE DOCUMENTO.**

Nome: _____
CRC Registro nº _____
Endereço preferencial para comunicação () Com. () Res.:
Rua / Av.: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: ____ Cep: _____
Telefones() Com. () Res.: _____ Fax: _____
e-mail: _____
Empresa na qual trabalha: _____
CRC nº _____ / ____ - ____ Inscrito no CNAI. Nº : _____
Auditor Responsável - CVM Nº: _____ Quadro funcional: _____
Local e Data: _____ / ____ / _____